

Espírito Santo, Brasil

Edição nº 2662

24 de Junho

*Um gesto simples pode
salvar muitas vidas!*

Do e **Sangue.**

🐦 📷 📺 VITORIAONLINE

IMAGEM DIVULGAÇÃO 📷

DIÁRIO

Oficial

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Resistência ganha uma nova escola em 2025: obra da Emef Ronaldo Soares está na fase final

Publicada em 18/06/2025, às 00h00 | Atualizada em 18/06/2025, às 19h41
Por Marcus Monteiro (mmonteiro@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Marcos Salles



Visita às obras da Emef Ronaldo Soares

Vitória vai ganhar mais uma unidade de ensino em tempo integral. A construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental (Emef) Ronaldo Soares, em Resistência, está com 95% das intervenções concluídas. A meta é iniciar as atividades escolares já no segundo semestre de 2025.

Na manhã desta quarta-feira (18), o prefeito Lorenzo Pazolini visitou o empreendimento. A visita contou com a participação de moradores, líderes comunitários, representantes da Defensoria Pública, técnicos da secretaria Municipal de Educação (Seme) e dos secretários de Obras Gustavo Perin e de Educação Juliana Rohsner.

Após ouvir depoimentos emocionados de ex-alunos, hoje já adultos e com filhos que estudam na escola, o prefeito Lorenzo Pazolini pontuou: "Vamos entregar em breve uma escola de tempo integral para Resistência. Trazendo dignidade, melhoria e respeito para a comunidade. Onde havia lixo, desprezo, descaso e desesperança, nós vamos construir novas vidas e vamos abrir janelas de oportunidades para todos os jovens da comunidade. Isso não tem preço", disse.

"É importante o ensino formal, matemática, português, química, física, história, literatura. Todas as matérias, mas aqui vamos cuidar individualmente do futuro de cada criança. E nós vamos ter aqui o melhor ambiente para receber essas crianças. Nós vamos manter o mesmo carinho e acolhimento do Ronaldinho, vamos manter a mesma empatia com as famílias, vamos manter o mesmo amor, cuidar de gente e cuidar das crianças", concluiu Pazolini.

O secretário de Obras de Vitória, Gustavo Perin, lembrou que em 2021, no início da gestão, recebeu no formado de projetos, vários sonhos a serem transformados em realidade. "Iniciamos com a conclusão das obras da Emef Paulo Freire, em Inhanguetá. Depois dela entregamos outras 28 novas escolas e reformas. Estamos com outras dezesseis obras em andamento na área da educação. E aqui não é diferente. Vocês estão presenciando a conclusão de mais um sonho", disse.

Estrutura

Serão três pavimentos com doze salas de aula e salas para direção, coordenação, áreas de recreação, auditório e biblioteca, distribuídos em 4.500 m² de área construída para atender 340 estudantes em tempo integral.

A construção visa atender a demanda de crianças na faixa etária para o ensino fundamental, no bairro Resistência, conforme o Plano Municipal de Educação.

O programa de necessidades atende ao memorial de Escolas Municipal de Ensino fundamental - Emef e definiu pela construção dos seguintes setores:

Conjunto direção/ administrativo - composto de direção e secretaria;

Conjunto técnico/pedagógico - composto de coordenação, sala de professores, sala do pedagogo, sala de planejamento individual, sala de planejamento;

Conjunto pedagógico - composto de salas de aula, salas de apoio ao integral, sala de artes, sala de recursos multifuncionais, sala de ciências, sala multiuso, sala de música, sala de recursos tecnológicos, biblioteca;

Conjunto recreação/assistência - composto de sala de rádio e grêmio, pátio coberto;

Conjunto auditório - composto de auditório e camarins.

A demanda está contemplada no planejamento estratégico do município denominado "Plano Vitória - Planejamento Estratégico 2021-2024", e está contida nas Ações referentes às obras de Construção, Reforma e Ampliação de Escolas, com o objetivo de ampliar a oferta de vagas nas modalidades de ensino regular e em tempo integral, e melhorar a infraestrutura física das creches e escolas da rede municipal de Vitória.

Marcos Salles



Visita às obras da Emef Ronaldo Soares

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VITORIA:27142058000126

Para verificar a assinatura acesse o site <http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/> e utilize a chave BB38DB97-6D39-4F95-855E-10F4BA6E0045

Transporte de Coração: família de transplantado visita a Guarda de Vitória e faz agradecimento

Publicada em 18/06/2025, às 00h00 | Atualizada em 18/06/2025, às 17h57
Por Glacieri Carraretto (gcpereira@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes
Glacieri Carraretto

Quatro irmãos do aposentado José Favorito, 74 anos, - idoso que recebeu um coração doado em Vitória - realizaram um agradecimento à equipe da Guarda Civil Municipal de Vitória (GCMV) que participou do transporte do órgão durante uma tempestade, em janeiro, na capital capixaba.

Na época, três equipes do Grupamento Tático Operacional (GTO) da Guarda de Vitória foram acionadas Central de Captação de Órgãos para realizar o transporte do Hospital São Lucas, no Forte São João, até o Aeroporto de Vitória, no Bairro República. Na corrida contra o relógio, os guardas municipais ainda tiveram que lidar com muita chuva e o intenso tráfego de veículos do horário de pico. A operação contou ainda com o apoio da Central de Monitoramento (Ciom) que repassava informações, ao vivo, sobre qual o trajeto com maior viabilidade.

Vindos de São Paulo, os irmãos foram recebidos, nesta quarta-feira (18), na Sede-Administrativa. "Era o segundo coração que meu irmão conseguia, mas o primeiro foi descoberta uma doença. Meu marido viu uma reportagem e descobriu tudo que a guarda fez, a dificuldade, para que o coração chegasse até meu irmão. Ele está super bem e é graças ao esforço de todos aqui também", conta uma das irmãs, Elza Favorito De Marchi. José ainda se recupera, por isso não pode fazer a viagem com os irmãos Elza, Tito, Fátima e Eugênio.

A família do José foi recebida pela equipe do GTO de plantão, juntamente com Coordenador, o Gerente de Operações de Trânsito e a equipe da Central de Monitoramento. Um encontro com muitas lágrimas de alegria e até chamada de vídeo com o seu José, lá em São Paulo, que se emocionou demais ao ver os irmãos e os guardas.

E a equipe do GTO também ficou bem orgulhosa. "Essa situação marcou a mim e a todos do GTO pois mesmo estando acostumados com esse tipo de transporte, que demanda precisão e velocidade, tínhamos inúmeras variáveis contra naquele dia. Saber que ele está bem e receber o abraço dessa família traz um sentimento incrível de satisfação. Um trabalho que contou com o empenho excepcional da equipe e que nos permitiu ajudar pessoas a terem uma vida melhor", descreveu o coordenador do GTO, Charles De Marchi, que tem o mesmo sobrenome de uma das irmãs.

Foi exatamente essa coincidência que levou Elza a procurar a Guarda de Vitória. "Eu e meus irmãos, inclusive o José, já estivemos várias vezes juntos aqui no Espírito Santo para fazer os Passos de Anchieta. Quando vi a reportagem do transporte do coração do meu irmão, o Charles estava dando a entrevista. Assisti várias vezes e me emocionei outras tantas. Ao perceber que tínhamos um sobrenome em comum, procurei ele nas redes sociais e mandei mensagem. Agora, estamos aqui conhecendo essas pessoas incríveis", descreveu Elza, a porta-voz dos irmãos.

Chuva

Giroflex e sirenes alertavam aos motoristas que havia urgência, afinal, o coração era prioridade. A ambulância percorreu oito quilômetros, furando semáforos, passando por pontes e excedendo a velocidade permitida. Tudo acompanhado de técnica e expertise das equipes do GTO com apoio da Central de Monitoramento da Guarda de Vitória.

E, assim, em apenas quatro minutos e meio, o coração chegou em segurança ao primeiro destino, o Aeroporto de Vitória.

Lá, quem aguardava pela encomenda era um avião da Força Aérea Brasileira (FAB) para seguir caminho para São Paulo. O órgão foi transportado para um hospital, onde um paciente encerraria a angustiante espera por um coração.

Segurança Viária

Missões como esta são uma da lista de atuações para a qual o Grupamento Tático Operacional (GTO), da Guarda Civil Municipal de Vitória, é treinado a realizar.

"São operações que, planejadas ou não, os agentes do GTO estão preparados para realizar. Somos treinados para conter o trânsito quando necessário de forma precisa e sem oferecer risco ao que está sendo transportado e também aos demais veículos. O objetivo é resguardar não somente o veículo que precisa se deslocar em urgência, mas também manter toda a segurança viária do percurso", pontuou Charles, que também está interinamente como Gerente de Operações e Fiscalizações do Trânsito (Goft).

O GTO é responsável por ações de fiscalizações, por exemplo de transporte escolar, veículos de cargas, blitzes em geral, e de ações de batidores para deslocamento de autoridades e cargas de valor. E também ajuda um coração a chegar a quem o espera ansiosamente.

"É mais uma ação que a Guarda de Vitória mostra como está bem preparada para lidar com todas as nuances que a segurança viária e ostensiva apresenta no dia a dia", pontuou a comandante da instituição, Dayse Barbosa.

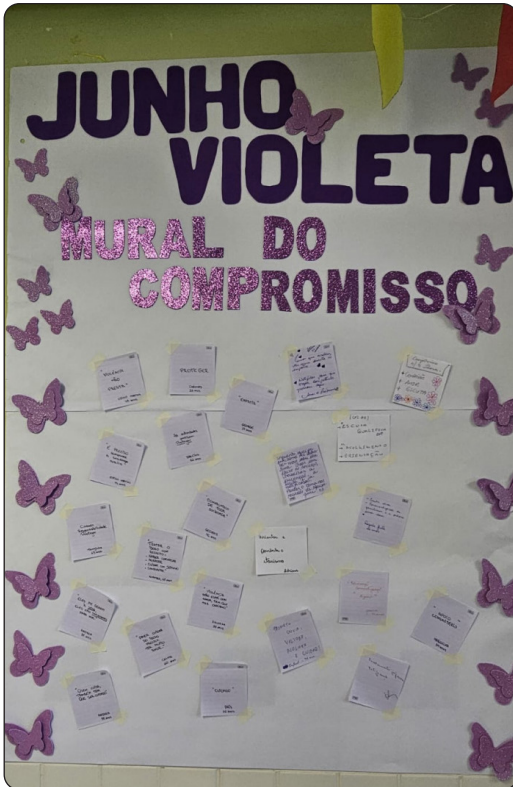


Família de transplantado visita a Guarda de Vitória e faz agradecimento

Junho Violeta: Centro de Referência de Atendimento ao Idoso tem ação de combate à violência

Publicada em 18/06/2025, às 00h00 | Atualizada em 18/06/2025, às 17h48
Por Giovana Rebuli Santos (girsantos@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Foto Divulgação



CRAI promove ação educativa para conscientizar sobre violência à pessoa idosa

Os idosos merecem respeito, proteção e dignidade. Seja física, psicológica, financeira, negligência ou abuso qualquer outro tipo de abuso, a violência contra eles é uma violação de seus direitos humanos e, infelizmente, é uma realidade preocupante que exige atenção e ações concretas de toda a sociedade. Para combater esse problema, diversas iniciativas têm sido implementadas por órgãos públicos, organizações não governamentais e a comunidade em geral. Essas ações incluem campanhas de conscientização, fortalecimento das redes de proteção, capacitação de profissionais que lidam com idosos e a criação de leis específicas para punir abusos e maus-tratos.

Nesta quarta-feira (18), as profissionais da Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPI) que atuam no Centro de Referência de Atenção ao Idoso de Vitória (Crai), promoveram uma ação em alusão ao Junho Violeta, mês de conscientização sobre a violência contra as pessoas idosas.

Na ocasião, a assistente social Railane Sangir, a fisioterapeuta Taynara Silva, a fonoaudióloga, Nicolle Guijansque, a enfermeira Joicielly Bispo e a nutricionista Andressa Caoduro fizeram o Mural do Compromisso, em que cuidadores, profissionais e pacientes foram convidados a escrever um compromisso pessoal voltado à promoção da saúde e ao respeito à pessoa idosa, como "vou escutar mais os idosos" ou "vou incentivar atividades físicas para eles".

"O objetivo dessa ação é reforçar junto às pessoas idosas e aos seus cuidadores os direitos das pessoas idosas e alertar sobre a importância de ouvir e respeitar essas pessoas, para que possamos minimizar situações de violência contra esse público", explicou a assistente social Railane Sangir.

Para a diretora do Crai, Priscilla Yumi, ao abordar este tema o serviço manifesta sua oposição aos abusos e sofrimentos, e contribui para fortalecer os espaços de cuidado e de vigilância às pessoas idosas. "Essa data existe para sensibilizarmos as pessoas sobre situações de violência pelas quais as pessoas idosas podem passar e que muitas pessoas não consideram como tal, como por exemplo, a negligência. Buscamos orientar e ajudar as famílias a se organizarem no cuidado, principalmente porque vemos de perto o quanto os cuidadores se dedicam, mas também precisam ser cuidados", afirmou Priscilla.

A autônoma Andreia Escobar, 54 anos, moradora de Santo Antônio, confirma o quanto o cuidador se sente sobrecarregado. Ela cuida do pai, de 93 anos, e da mãe, de 81 anos, e conta principalmente com ajuda financeira dos irmãos que trabalham como caminhoneiros. "Cuido dos meus pais porque é o que meu coração está pedindo, porque é o que eu acho certo. Hoje meu pai é quase um filho pra mim, muito dependente de diversos cuidados diários, e, com isso, praticamente não tenho mais amigos ou com quem desabafar sobre o que estou vivendo. Porém os profissionais de saúde do Crai me apoiam muito e estão sempre dispostos a me ouvir", declarou.

E quando o cuidado com a pessoa idosa é algo cultivado nas comunidades, é possível encontrar amizades como a da Maridelma Veira, 54 anos, e Faustina Silva, 93, moradoras de Tabuazeiro. Maridelma conta que ao ver o quanto a família de Faustina precisava de ajuda para cuidar dela decidiu ajudá-las. "Nossas famílias cresceram juntas, ela era amiga da minha mãe, da minha avó. Eu tenho muita estima por ela. E como hoje não tenho mais mãe nem avó, transferi pra ela todo o meu amor e cuidado", contou.

Crai

O Centro de Referência de Atenção ao Idoso (Crai) é formado por equipe multidisciplinar, composta por médicos geriatras, fisioterapeutas, psicólogos, enfermeiros, assistentes sociais, nutricionistas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, auxiliares e técnicos de enfermagem que trabalham de forma integrada e articulada com as Unidades de Saúde. Este atendimento integrado visa não apenas tratar doenças, mas também melhorar a qualidade de vida dos idosos, proporcionando um acompanhamento que considera as especificidades de cada indivíduo.

Entre os serviços oferecidos pelo Crai, estão o atendimento individual e coletivo, que permite a personalização do cuidado e o fortalecimento do suporte social. A avaliação multidimensional é uma ferramenta crucial, possibilitando uma compreensão geral das necessidades de saúde e bem-estar dos idosos, permitindo intervenções mais eficazes.

Além disso, o Crai desenvolve atividades nas áreas de reabilitação e nutrição, essenciais para a promoção da saúde e prevenção de agravos. As visitas domiciliares compartilhadas são um diferencial importante, levando o atendimento diretamente na residência do idoso restrito ao lar e acamados.

PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação **com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021**, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Vitória. O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - PROCESSO Nº 4486011/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600022.01.0066.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (HIDROCORTISONA). Início de entrega das propostas: dia 27/06/2025. Final de entrega das propostas: às 09:00h do dia 09/07/2025. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:30h do dia 09/07/2025. Informações no e-mail: fcpetri@vitoria.es.gov.br. Telefone.: (27) 3382-6037/6074. Flávio Cosmi Petri - Pregoeiro Municipal. Anckimar Pratissolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Magda Cristina Lamborghini - Secretária Municipal de Saúde. Vitória, 23 de junho de 2025.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação **com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021**, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender a Secretaria Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho. O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025 - PROCESSO Nº 2824602/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600022.01.0067.** OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E APOIO OPERACIONAL NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DA CORRIDA E CAMINHADA "NOSSA VITÓRIA. NOSSA HISTÓRIA" - EDIÇÃO SEMANA DA JUVENTUDE. Início de entrega das propostas: dia 26/06/2025. Final de entrega das propostas: às 09h00 do dia 10/07/2025. Abertura das propostas e sessão de disputa: 09h30 do dia 10/07/2025. Informações no e-mail: lobnascimento@vitoria.es.gov.br. Telefone.: (27) 3382-6333. Lorena Oliveira Bomfim Nascimento - Pregoeira Municipal. Anckimar Pratissolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Luciano Forrechi - Secretário Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho. Vitória, 23 de junho de 2025.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E
HABITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo do Instrumento Contratual em atendimento ao Artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/21. **ID-CIDADES Nº 2025.077E0600017.10.0005. Processo de Contratação nº 8637912/2024. Contrato nº 256/2025.** Contratada: Nós Arquitetos LTDA. Objeto: DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS BÁSICOS, VISANDO A COMPLEMENTAÇÃO DO CONTRATO 446/23 E 326/2024, FIRMADO PARA SUBSIDIAR A REURBANIZAÇÃO DA ÁREA COMERCIAL DA VILA RUBIM, DELIMITADA NO ITEM 5, LOCALIZADA NA REGIÃO CENTRAL DE VITÓRIA /ES, INCLUINDO A CODIFICAÇÃO PRÓPRIA DE CADA ATIVIDADE 04-URB, 04-PAI, 04-ELE, 04-TER, 04-DRE, 04-ORC, 06-MAQ-URB. Valor: R\$ 23.644,50 (vinte e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Dotação: : 29.01.15.451.0014.1.0088 - REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE VITÓRIA - 4.4.90.51.80 - ESTUDOS E PROJETOS. Fontes de Recurso: 1.500.0000.0000 E 2.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Prazo de vigência: 330 (trezentos e trinta) dias. Nº da Nota de Empenho: 3656-000. Data da assinatura do termo: 05/06/2025. Vitória, 05 de Junho de 2025. CRISTHINE SAMORINI - Secretária de Desenvolvimento da Cidade e Habitação.

**SECRETARIA DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025**

O Município de Vitória torna público para conhecimento dos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento (CESCUS) ID (CIDADES): 2025.077E0500001.17.0005 no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município de Vitória, que a Clínica Orthos Ltda., CNPJ: 01.443.671/0001-90, participante do Credenciamento em referência, foi HABILITADA e, portanto, CREDENCIADA para prestar os serviços objeto do presente Credenciamento, vez que atendeu a todas as exigências editalícias, cuja efetivação da contratação para o período de 12 (doze) meses se dará na forma do art. 74, "caput" da Lei 14.133/2021, conforme disposto no Capítulo III do Edital. A Ata de Julgamento estará disponível no site: www.vitoria.es.gov.br, "link": <https://transparencia.vitoria.es.gov.br/Licitacao/Detail.aspx?municipioId=1&LicitacaoId=53975>. Informações: cescsus@vitoria.es.gov.br. Conforme item 1.13 do Edital, os recursos deverão ser protocolados, após a publicação deste de Julgamento, no prazo de até 03 (três) dias úteis, conforme inciso I do art. 165 da Lei nº 14133/2021. Conforme item 3.4 do Edital, quaisquer interessados poderão, a qualquer tempo e desde que atendidos os requisitos deste Edital, pleitear sua inclusão no rol de prestadores de serviços. Vitória-ES, 12 de junho de 2025 - Rafael Dutra Pansini - Comissão Especial de Credenciamento.

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 05 ao Contrato de Fornecimento nº 530/2022.** Pregão Eletrônico nº 286/2022. Processo Administrativo nº 5001498/2022. CONTRATADA: **JRS COMÉRCIO E ALIMENTAÇÃO LTDA.** OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de alimentação (desjejum, almoço/jantar (tipo marmitex e "self service"). OBJETO DO ADITIVO: 1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do presente Contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, de 01/07/2025 a 31/12/2025, conforme Anexo I deste Termo. VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.402.550,11 (dois milhões, quatrocentos e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e onze centavos). Dotação Orçamentária: 15.01.00.10.305.0003.2028, 15.01.00.10.301.0003.2027 e 15.01.00.10.302.0003.2027 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Fonte de Recurso: 1.500.0015.1002, 1.600.0036.0000 e 2.600.0042.0000. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 11/06/2025. NOTAS DE EMPENHO: 2571-000, 2572-000 e 2573-000. Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 787/2025 e 602/2025, respectivamente, constante dos autos.

**SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo do Instrumento Contratual em atendimento ao Artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/21. **ID-CIDADES Nº 2025.077E0600002.10.0003. Processo Contratação nº 9674208/2024. Contrato nº 224/2025.** Contratada: EDP Espírito Santo Distribuição De Energia S.A. Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO/REALOCAÇÃO DE POSTES E DAS REDES ELÉTRICAS EXISTENTES QUE ESTÃO POSICIONADOS EM ÁREAS QUE RECEBERÃO INTERVENÇÕES DE URBANIZAÇÃO NA ORLA NOROESTE, FASE 1B, NOS BAIRRO SANTO ANDRÉ, REDENÇÃO, NOVA PALESTINA E RESISTÊNCIA. Valor: R\$ 126.670,38 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e setenta reais e trinta e oito centavos). Dotação: 13.01 - 15.451.0014.1.0087 (Reurbanização da Orla Noroeste) - 3.3.90.39.05 (Serviços Técnicos Profissionais) - 1.500.0000.0000 (Recursos não Vinculados de Impostos). Prazo de vigência: 635 (seiscentos e trinta e cinco) dias. Nº da Nota de Empenho: 449-000. Data da assinatura do termo: 13/06/2025. Data: Vitória, 13 de junho de 2025. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário Municipal de Obras.

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Aditivo 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 728/2024.** Processo Administrativo nº 4110305/2024. Programa de Requalificação Urbana e Segurança Cidadã de Vitória/ES (BR-L1497). Contratado: ADEMILTON PEREIRA LIMA. Objeto do Contrato: Contratação de Consultor Individual para a realização da Avaliação Intermediária do Programa de Requalificação Urbana e Segurança Cidadã de Vitória (BR-L1497). Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de execução do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, sem alteração do prazo de vigência do contrato e sem alteração de valor. Vigência do Termo: A contar de sua assinatura. Data de assinatura do Termo: 11/06/2025. Parecer Jurídico (PGM) 0832/2025, constante dos autos.

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. Aditivo 01 a Ata de Registro de Preços nº 140/2024. Processos Administrativos: nº 240301/2024 - (Licitação) - 4929434/2025 (prorrogação). Pregão Eletrônico nº 117/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.02.0057. Contratado: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. Objeto da Ata: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de CILOSTAZOL. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo da ata de registro de preços nº 178/2024 pelo período de 01 (um) ano, conforme art. 84, da lei nº 14.133/2021, c/c item 5.1 da ata de registro de preços. Vigência: 17/07/2025 a 16/07/2026. Conforme quantidades e valores demonstrados na tabela abaixo.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ORIGINAL REGISTRADA EM ATA	SALDO REMANESCENTE DA ATA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	2.16.09.0003.0	CILOSTAZOL, Concentração [mg]: 100, Forma farmacêutica: Comprimido	COM	224.000	83.840	0,45	37.728,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO							R\$ 37.728,00

Vitória, 23 de junho de 2025.

Rodrigo Assis Barbosa

Comissão do Sistema de Registro de Preços- SEGES

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços **Nº 103/2025.** Processo nº 7436556/2024. Pregão Eletrônico nº 065/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600022.01.0029 Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SUBSIDIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA (Radio Transceptor), Órgão Gerenciador: SEGES. Órgão(s) Participante(s): SEME.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR				CNPJ			
JOTA 1 SOLUCOES INTEGRADAS LTDA				40.050.950/0001-45			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$	
1	5.52.03.0098.0	RÁDIO TRANSCPTOR Tipo: portátil (walkie talkie), bidirecional, banda dupla; cor: preta; potência: 5W; frequência: VHF/U HF; faixa de frequência: VHF 136-174/UHF 400-520MHz; distância de comunicação: mínimo 5km; bateria: de lítio, recarregável; display LCD; canais: mínimo 16 unidades; função vox (ativação por voz); função de bloqueio de canal ocupado; antena, microfone, fone de ouvido, clipe de cinto, carregador bivolt; manual de instruções.	BAOFENG	un	10	537,00	

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços **Nº 104/2025.** Processo nº 7436556/2024. Pregão Eletrônico nº 065/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600022.01.0029 Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SUBSIDIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA (Púlpito em acrílico), Órgão Gerenciador: SEGES. Órgão(s) Participante(s): SEME.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR				CNPJ			
INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA				13.759.849/0001-95			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$	
1	5.52.42.0514.1	PÚLPITO EM ACRÍLICO Modelo: desmontável; coluna em torre tradicional quadrada, mesa superior inclinada, com ressalto de 2cm, aproximadamente, em L; face frontal com área para personalização; prateleira em acrílico para objetos/copos; base em acrílico; desmontagem da mesa, coluna e prateleira; acrílico com 8mm de espessura, aproximadamente; alto brilho cristal (transparente); medidas aproximadas: 1,15m altura x 60cm largura x 40cm profundidade; impressão a laser do brasão da Prefeitura Municipal de Vitória na face frontal.	FENIX	un	02	1.000,00	

Vitória, 18 de junho de 2025

Mônica Wáltime Barreiros Silva de Oliveira

Comissão de Registro de Preços



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Editais

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos - CCAD e demais membros, composição estabelecida através do Decreto nº 16.337/2015, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos autorizada pela CCAD nº **26/2025 (SEMFA/GAT/CTI)**, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste **EDITAL Nº 21** no Diário Oficial do Município de Vitória, se não houver oposição, o Arquivo Geral do Município de Vitória eliminará os documentos relativos a PROCESSOS ADMINISTRATIVOS do período de 2013 a 2014, abaixo relacionados.

ATA Nº 26/2025

SECRETARIA DE FAZENDA		
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEMFA/GAT/CTI		
Nº PROCESSO	ANO	ASSUNTO
1671651	2013	Certidão de Tempo de Cadastro
1686476	2013	Certidão de Tempo de Cadastro
1699364	2013	Certidão de Tempo de Cadastro
1716200	2013	Certidão de Tempo de Cadastro
1763046	2013	Certidão de Tempo de Cadastro
1763768	2013	Certidão de Tempo de Cadastro
1770308	2013	Certidão de Tempo de Cadastro
1770599	2013	Certidão de Tempo de Cadastro
1770633	2013	Certidão de Tempo de Cadastro
1770788	2013	Certidão de Tempo de Cadastro
1798157	2013	Certidão de Tempo de Cadastro
1798490	2013	Certidão de Tempo de Cadastro
1798724	2013	Certidão de Tempo de Cadastro
1799048	2013	Certidão de Tempo de Cadastro
3628883	2013	Certidão de Tempo de Cadastro
52937	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
56078	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
56112	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
87470	2014	Análise Técnica
88939	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
99856	2014	Análise Técnica
157175	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
180818	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
180962	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
181286	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
181475	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
191924	2014	Redução 75%
203820	2014	Redução 75%
205602	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
205757	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
206070	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
209465	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
209654	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
221424	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
221768	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
221957	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
222126	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
256200	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
256346	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
256490	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
261962	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
262286	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
262320	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
273626	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
283120	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
298666	2014	Recurso – IPTU
324269	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
358334	2014	Análise Técnica
376993	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
377351	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
396757	2014	Informação Geral
425899	2014	Isenção
426068	2014	Isenção
437174	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
477379	2014	Isenção
498212	2014	Isenção
505906	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
508337	2014	Certidão de Tempo de Cadastro

511649	2014	Informação Geral
525617	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
528812	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
557299	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
584983	2014	Análise Técnica
585205	2014	Análise Técnica
586954	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
587123	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
587312	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
619316	2014	Recurso – IPTU
660851	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
679195	2014	Isenção
702401	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
724571	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
727622	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
727777	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
729601	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
739963	2014	Cancelamento de Débito
791405	2014	Análise Técnica
828496	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
873304	2014	Cancelamento de Débito
894628	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
914624	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
944370	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
944569	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
944603	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
944758	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
944947	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
955006	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
965213	2014	Redução 75%
983494	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
983728	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1031768	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1039030	2014	Isenção
1042919	2014	Isenção
1053458	2014	Recurso – IPTU
1067804	2014	Isenção
1068083	2014	Análise Técnica
1089649	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1093319	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1101318	2014	Redução 75%
1114206	2014	Redução 75%
1139779	2014	Redução 75%
1148048	2014	Análise Técnica
1156904	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1165661	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1171457	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1175732	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1176109	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1176390	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1176778	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1176967	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1177091	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1177136	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1177280	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1177470	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1177514	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1177669	2014	Isenção
1177858	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1177900	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1178171	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1186316	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1186505	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1191898	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1192101	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1192309	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1219699	2014	Redução 75%
1226942	2014	Isenção
1245815	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1251033	2014	Isenção
1286711	2014	Recurso – IPTU
1323809	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1347614	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1372571	2014	Isenção
1413808	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1426798	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1427345	2014	Isenção

1430124	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1432583	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1448299	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1448900	2014	Recurso – IPTU
1449035	2014	Recurso – IPTU
1449224	2014	Recurso – IPTU
1449800	2014	Cancelamento de Débito
1449946	2014	Isenção
1457900	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1463642	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1463797	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1469132	2014	Isenção
1477576	2014	Recurso – IPTU
1481246	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1492163	2014	Isenção
1495558	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1495600	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1505672	2014	Isenção
1523121	2014	Isenção
1525625	2014	Cancelamento de Débito
1537244	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1540178	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1546613	2014	Redução 75%
1558421	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1558576	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1558800	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1572840	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1587097	2014	Redução 75%
1597168	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1597357	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1597690	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1601304	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1617542	2014	Redução 75%
1630736	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1630880	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1637072	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1638685	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1646974	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1705418	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1705607	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1705751	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1705940	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1706264	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1712582	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1720005	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1739060	2014	Isenção
1742750	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1742803	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1742940	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1743263	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1743308	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1753678	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1759168	2014	Isenção
1772162	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1772351	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1772404	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1772730	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1807740	2014	Análise Técnica
1836838	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1845440	2014	Isenção
1849726	2014	Isenção
1849915	2014	Isenção
1850878	2014	Análise Técnica
1875041	2014	Isenção
1875196	2014	Isenção
1897831	2014	Análise Técnica
1908125	2014	Cancelamento de Débito
1916414	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1917071	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1946401	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1960399	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1960588	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1960811	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1961135	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1961513	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1961857	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1981954	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1986175	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
1998740	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2000607	2014	Recurso – IPTU

2003046	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2003235	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2003579	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2012037	2014	Isenção
2020901	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2036220	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2050071	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2059712	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2082176	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2082400	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2082607	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2082898	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2082932	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2087009	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2087206	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2087342	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2087531	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2087875	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2088044	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2088233	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2088577	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2089846	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2098459	2014	Isenção
2107916	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2108040	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2108230	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2108618	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2108807	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2129606	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2129940	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2147165	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2147200	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2147407	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2147698	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2147887	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2154030	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2156001	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2169800	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2225726	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2241548	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2243519	2014	Análise Técnica
2254100	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2264995	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2291813	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2291968	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2303909	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2310162	2014	Recurso – IPTU
2310695	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2310730	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2310884	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2351780	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2373859	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2398744	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2427010	2014	Cancelamento de Débito
2462804	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2463083	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2463994	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2474801	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2475314	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2497201	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2552750	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2564758	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2581082	2014	Informação Geral
2589076	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2590504	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2590640	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2598590	2014	Isenção
2622111	2014	Análise Técnica
2671640	2014	Cancelamento de Débito
2691404	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2696914	2014	Isenção
2710286	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2718658	2014	Análise Técnica
2749294	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2751949	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2752073	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2799226	2014	Isenção
2809495	2014	Informação Geral
2812841	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2821643	2014	Certidão de Tempo de Cadastro

2850010	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2850164	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2850209	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2850353	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2850406	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2850542	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2850697	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2906929	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2907397	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2907620	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2907810	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2908511	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2909368	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2916199	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2928952	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2929087	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2929310	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2945098	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2950226	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2955400	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
2987985	2014	Cancelamento de Débito
3019526	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
3058504	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
3058984	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
3059206	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
3100254	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
3151032	2014	Informação Geral
3156164	2014	Isenção
3169105	2014	Isenção
3188836	2014	Análise Técnica
3213401	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
3218147	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
3231674	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
3231719	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
3283721	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
3283876	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
3307969	2014	Análise Técnica
3331358	2014	Isenção
3331400	2014	Isenção
3349223	2014	Informação Geral
3372787	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
3398563	2014	Isenção
3472849	2014	Recurso – IPTU
3532850	2014	Informação Geral
3571306	2014	Cancelamento de Débito
3589704	2014	Análise Técnica
3634316	2014	Informação Geral
3646846	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
3647015	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
3651173	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
3656872	2014	Isenção
3672206	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
3687931	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
3702194	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
3702239	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
3702383	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
3728359	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
3755510	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
3755665	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
3755700	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
3756023	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
3783295	2014	Informação Geral
3785644	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
3785799	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
3799578	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
3821704	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
3821995	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
3822164	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
3822209	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
3822353	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
3849606	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
3850028	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
3850361	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
3850939	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
3872395	2014	Informação Geral
3920788	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
3922037	2014	Informação Geral
3947644	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
3947988	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
3948490	2014	Certidão de Tempo de Cadastro

3948724	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
3948913	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
3949237	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
3949426	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
3949804	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
3950423	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
3951080	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
3958940	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
3965626	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
3965770	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
3965815	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
4005596	2014	Análise Técnica
4007492	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
4015060	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
4023881	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
4029182	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
4041005	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
4041330	2014	Isenção
4065868	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
4066181	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
4130052	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
4177882	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
4271887	2014	Recurso – IPTU
4278268	2014	Isenção
4278457	2014	Isenção
4288294	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
4362570	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
4369717	2014	Isenção
4389058	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
4397200	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
4397347	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
4436360	2014	Informação Geral
4440805	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
4441300	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
4441507	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
4452371	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
4469545	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
4473170	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
4497931	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
4498066	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
4498100	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
4498255	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
4498308	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
4498444	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
4498633	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
4498788	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
4498822	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
4515589	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
4516900	2014	Isenção
4517027	2014	Isenção
4542362	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
4556674	2014	Isenção
4575880	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
4578931	2014	Isenção
4586997	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
4587166	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
4614038	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
4708304	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
4708459	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
4715324	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
4747573	2014	Análise Técnica
4759760	2014	Análise Técnica
4766300	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
4766590	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
4776706	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
4793805	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
4849372	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
4857850	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
4858020	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
4858174	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
4888720	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
4902901	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
4935311	2014	Análise Técnica
5005808	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
5010090	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
5050862	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
5148847	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
5192008	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
5192144	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
5192522	2014	Certidão de Tempo de Cadastro

5201809	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
5202269	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
5205310	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
5234605	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
5235254	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
5235821	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
5236145	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
5236678	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
5249377	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
5254271	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
5254460	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
5260978	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
5269474	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
5271407	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
5301240	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
5335505	2014	Análise Técnica
5346766	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
5350436	2014	Informação Geral
5359654	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
5359843	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
5360084	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
5360129	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
5363513	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
5397166	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
5444900	2014	Isenção
5451344	2014	Recurso – IPTU
5451533	2014	Recurso – IPTU
5453504	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
5464232	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
5495979	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
5496148	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
5513516	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
5516865	2014	Recurso – IPTU
5544008	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
5601725	2014	Isenção
5648799	2014	Isenção
5666059	2014	Recurso – IPTU
5666392	2014	Recurso – IPTU
5666437	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
5684374	2014	Recurso – IPTU
5716034	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
5719195	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
5729508	2014	Informação Geral
5903603	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
5905530	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
5956840	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
5973210	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
5980230	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
5980429	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
5980573	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
5980618	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
5980951	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
5981086	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
5981275	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
6007931	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
6050201	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
6180208	2014	Informação Geral
6188527	2014	Cancelamento de Débito
6228586	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
6229908	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
6242902	2014	Recurso – IPTU
6248683	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
6248872	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
6249385	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
6253777	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
6263659	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
6263701	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
6269482	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
6348745	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
6359662	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
6362820	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
6439960	2014	Análise Técnica
6440057	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
6470180	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
6490855	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
6492448	2014	Isenção
6509287	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
6509321	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
6509665	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
6511606	2014	Certidão de Tempo de Cadastro

6511742	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
6511931	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
6512066	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
6537484	2014	Recurso – IPTU
6541876	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
6546906	2014	Análise Técnica
6558850	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
6566761	2014	Análise Técnica
6581401	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
6593734	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
6594770	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
6614621	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
6653935	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
6654060	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
6663240	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
6663394	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
6676138	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
6676282	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
6676471	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
6694831	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
6694986	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
6709022	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
6711598	2014	Isenção
6718168	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
6718735	2014	Isenção
6719059	2014	Isenção
6719392	2014	Isenção
6763267	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
6768244	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
6816970	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
6831757	2014	Análise Técnica
6840748	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
6947000	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
6981283	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
6981850	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
6998113	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
7004608	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
7031717	2014	Análise Técnica
7032220	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
7035803	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
7061704	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
7061840	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
7061995	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
7062010	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
7062164	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
7062209	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
7062353	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
7062406	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
7062542	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
7062697	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
7062731	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
7062920	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
7068410	2014	Redução 75%
7115156	2014	Análise Técnica
7116958	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
7119620	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
7190389	2014	Isenção
7228106	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
7228250	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
7262107	2014	Análise Técnica
7269879	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
7284466	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
7309594	2014	Análise Técnica
7379390	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
7379589	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
7459698	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
7540460	2014	Análise Técnica
7575616	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
7575760	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
7575805	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
7576129	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
7576273	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
7576318	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
7605116	2014	Isenção
7626301	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
7652330	2014	Análise Técnica
7732972	2014	Cancelamento de Débito
7744780	2014	Isenção
7747506	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
7747797	2014	Certidão de Tempo de Cadastro

7779025	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
7779214	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
7779600	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
7779891	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
7780022	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
7798575	2014	Recurso - IPTU
7800407	2014	Isenção
7801109	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
7834050	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
7834249	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
7835473	2014	Isenção
7862979	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
7865985	2014	Informação Geral
7891912	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
7902694	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
7932330	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
7937703	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
7938730	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
7964778	2014	Análise Técnica
7972156	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
8001368	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
8019611	2014	Isenção
8072587	2014	Redução 75%
8083927	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
8103012	2014	Recurso - IPTU
8103356	2014	Recurso - IPTU
8103734	2014	Recurso - IPTU
8116433	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
8125579	2014	Isenção
8188887	2014	Certidão de Tempo de Cadastro
8307332	2014	Recurso - IPTU
8395506	2014	Informação Geral
8400068	2014	Isenção

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer as suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Central de Avaliação de Documentos - CCAD, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Vitória, 05 de junho de 2025

COORDENADORA – Luciana Rocha Barbosa Moreira

MEMBROS – Adriana Cremasco

Daniela da Silva Bahiense Moreira

Ewerton Silva Nicolau

Ioleti de Souza Alexandre

Shirley Conceição Vita

Tárcio Luiz Martins Carvalho

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 038

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da Gerência de Fiscalização Ambiental e Sonora, em conformidade com o Artigo 135, inciso III, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 4.438/1997 e com o Artigo 31, inciso III, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 10.023/1997, torna público a notificação do **Autos de Constatação**:

Nº do Auto	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
33/2025	ZERO 1 GASTRO BAR LTDA	59.762.782/0001-49
52/2025	CONDOMINIO DO EDIFICIO JOSIANE	36.330.868/0001-05

Na forma da legislação vigente, fica V.S.^a **NOTIFICADO** a cumprir o Auto de Constatação no prazo imediato ou impugnar o referido Auto no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação.

O referido Auto de Constatação encontra-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitória Nunes da Motta, nº 220, 5º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão – CIAC Sala 511, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Vitória, 23 de junho de 2025

Alexandre Ofranti Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 039

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da Gerência de Fiscalização, em conformidade com o Artigo 135, inciso III, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 4.438/1997 e com o Artigo 31, inciso III, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 10.023/1997, torna público a notificação do **Auto de Infração**:

Nº do Auto	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
3.510/2025	CONDOMINIO DO EDIFICIO MANAUS	08.053.789/0001-50

Na forma da legislação vigente, fica V.S.^a NOTIFICADO a providenciar a quitação do débito ou impugnar o referido Auto no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento no prazo de 40 (quarenta) dias o crédito apurado, expresso em Reais, será inscrito em dívida ativa. O referido Auto encontra-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitória Nunes da Motta, no 220, 5º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão – CIAC Sala 511, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Vitória, 23 de junho de 2025

Alexandre Ofranti Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 040

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da Gerência de Fiscalização, torna público a **Manifestação do Fiscal Autuante**, quanto à impugnação oferecida contra os Autos abaixo descrito, em conformidade com o artigo 146 da Lei Municipal nº 4.438/1997:

Nº do Auto / Processo	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Manifestação do fiscal
72/2025 5104275/25	CASA GOIABA EVENTOS LTDA	35.687.435/0001-30	Favorável à manutenção
67/2025 4538834/25	SAIMONTOM AMOS MIRANDA AMORIM	***.***3.77*.-**	Favorável à manutenção

A manifestação escrita encontra-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitória Nunes da Motta, nº 220, 5º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão – CIAC, Sala 511, Enseada do Suá, Vitória/ES.

O processo supracitado será encaminhado à Junta de Impugnação Fiscal – SEMMAM/JIF para julgamento.

Vitória, 23 de junho de 2025

Alexandre Ofranti Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2025 – SEDEC/GFPE

Ficam os contribuintes a seguir relacionados intimados a providenciarem, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, a providenciar o Alvará de Localização e Funcionamento, conforme Art. 19 da Lei 6.080/6003.

BRENDA DE CARVALHO CANDIOTTO SERV. MÉDICOS

Rua José Teixeira – nº 570, LJ 09

Santa Lúcia – Vitória – ES

Art. 19 da Lei 6.080/2003

Intimação 405833/2025

CADIMÁ SAÚDE LTDA

Rua Des. Eurípides Queiroz do Vale – nº 660, SI 302

Jardim Camburi – Vitória – ES

Art. 19 da Lei 6.080/2003

Intimação 414809/2025

BRUNA DEVENS CONTE LTDA

Rua Paulo Miled – nº 50

Barro Vermelho – Vitória – ES

Art. 19 da Lei 6.080/2003

Intimação 405832/2025

HITZ PRODUÇÕES LTDA

Rua Joaquim Lirio – nº 800, SI 01

Praia do Canto – Vitória – ES

Art. 19 da Lei 6.080/2003

Intimação 421150/2025

GASTROHITZ LOUNGE BAR LTDA

Rua Joaquim Lirio – nº 800, Térreo
Praia do Canto – Vitória – ES
Art. 19 da Lei 6.080/2003
Intimação 421149/2025

CASA HITZ ROOFTOP LTDA

Rua Joaquim Lirio – nº 800, Pav. 04
Praia do Canto – Vitória – ES
Art. 19 da Lei 6.080/2003
Intimação 420237/2025

27 MEDICINA LTDA

Rua Doutor Eurico de Aguiar – nº 888, Sl 305
Santa Lúcia – Vitória – ES
Art. 19 da Lei 6.080/2003
Intimação 405817/2025

INFINITY EVENTOS LTDA

Rua Joaquim Lirio – nº 800, Lojas 01 e 02
Praia do Canto – Vitória – ES
Art. 19 da Lei 6.080/2003
Intimação 420238/2025

ANNA BARBARA SCARDUA P. SERV. MÉDICOS LTDA

Rua Des. Eurípides Queiroz do Vale – nº 660, Sl 302
Jardim Camburi – Vitória – ES
Art. 19 da Lei 6.080/2003
Intimação 405810/2025

A C FREIRE SERVIÇOS MÉDICOS

Rua Professora Zilda Andrade – nº 197
De Lourdes – Vitória – ES
Art. 19 da Lei 6.080/2003
Intimação 405823/2025

BRUNO W. LIMA E SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS

Rua José Teixeira – nº 570, Lj 09
Santa Lúcia – Vitória – ES
Art. 19 da Lei 6.080/2003
Intimação 414813/2025

BRENDON NUNES DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS

Rua Oswaldo Aranha – nº 131, Pav. 01
Santa Martha – Vitória – ES
Art. 19 da Lei 6.080/2003
Intimação 405843/2025

AUGUSTO SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Rua Nestor Gomes – nº 244, Pav 01
Jardim Camburi – Vitória – ES
Art. 19 da Lei 6.080/2003
Intimação 405830/2025

ADRIANA FARDIM BUSATO LTDA

Av. Saturnino Rangel Mauro – nº 488
Jardim da Penha – Vitória – ES
Art. 19 da Lei 6.080/2003
Intimação 405821/2025

CARDIO CAPIXABA LTDA

Rua Aristeu Aguiar – nº 22, Apto. 1102
Centro – Vitória – ES
Art. 19 da Lei 6.080/2003
Intimação 414821/2025

Ficam os contribuintes, a seguir relacionados notificados a providenciarem a quitação do débito ou solicitar impugnação, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir desta publicação, a respeito do Auto de Infração lavrado por esta Secretaria, referente aos Art. 18, 19 e 61 da Lei 6080/03. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito apurado, expresso em reais, será inscrito em dívida ativa.

ASSOCIACAO CULTURAL SOCIAL ESPORTIVA GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA PIEDADE

Av. Dário Lourenço de Souza – nº 790
Santo Antônio – Vitória – ES
Art. 18 da Lei 6.080/2003
Infração 132351/2025

CARLOS FELIPE SILVA ROSÁRIO DA PENHA

Rua Sete de Setembro – nº 83
Centro – Vitória – ES
Art. 18 da Lei 6.080/2003
Infração 127384/2025

FLAURINDO GOMES VIEIRA GUEDES

Rua Guido Pratti – nº 180
Ilha de Santa Maria – Vitória – ES
Art. 18 da Lei 6.080/2003
Infração 127389/2025

Vitória, 04 de Junho de 2025

Bianca Assis Ribeiro de Sousa Loureiro
Gerente de Fiscalização de Posturas e Edificações
Cristhine Samorini
Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 002/2025**

O Município de Vitória, através do Secretaria Municipal de Assistência Social, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de propostas para celebração de Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil (OSC's), para desenvolvimento do objeto "Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Proteção Social Básica – Suas."

Os serviços, programas e projetos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Proteção Social Básica serão realizados em sede própria ou locado pela administração municipal em imóveis nos 21 (vinte e um) Centro de Convivência além de 12 (doze) Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e deverão funcionar mínimo de 09 (nove) horas diárias de segunda a sexta-feira em dias úteis.

O valor de referência para execução do objeto deste edital é de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) para um período de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

O Edital e seus anexos serão disponibilizados na íntegra no Portal de Documentação Oficial da PMV e poderão ser acessados através do link <http://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/?tp=template3&c=173>, na aba Editais da Assistência Social – SEMAS, até as 17 horas do primeiro dia útil subsequente a esta publicação.

As OSC's interessadas deverão apresentar a proposta na forma do Item 6 do Edital, no Portal do Protocolo Virtual do Município de Vitória, até as 23h59min do trigésimo dia a contar da data de disponibilização deste Edital e seus anexos, no Portal de Documentação Oficial da PMV. A proposta deve ser cadastrada sob o Assunto: "PROPOSTA DE CHAMAMENTO PÚBLICO -> GERAL"; órgão de destino: SEMAS/SELECAO-01; e, em Resumo da solicitação, identificar como "Proposta Chamamento Público – Edital 02/2025".

Pedidos de informações e esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção através do e-mail semas.selecao@vitoria.es.gov.br em até 10 (dez) dias úteis anteriores à data limite de envio de proposta.

Vitória, 17 de junho de 2025

Soraya de Souza Mannato
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária de Assistência Social

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 158
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana torna público pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento "Ordem de Serviço para Reurbanização da Praça da Bandeira", a ser realizado pela SEGOV, a Rua Archimino Mattos, trecho entre a Av. Santo Antônio e a Rua Pinheiro Júnior, **Bairro Santo Antônio**, estará **totalmente interditada**, das 06h do dia 24/06 às 14h do dia 25/06/2025. A responsabilidade de sinalizar será do organizador do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 23 de junho de 2025

Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS
ARTÍSTICO-CULTURAIS DE VITÓRIA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
3º RESULTADO FINAL – 2ª ETAPA
HABILITAÇÃO JURÍDICA
CONVOCAÇÃO

O Município de Vitória, por meio da Secretaria de Cultura (SEMC) e do Fundo Municipal de Cultura (FunCultura), em conformidade com o item 11.13 do Edital de Chamamento Público nº 005/2024 para manutenção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais de Vitória - Política Nacional Aldir Blanc, torna público e homologa o resultado final da habilitação jurídica, segunda etapa de seleção, contendo a listagem das propostas habilitadas e inabilitadas, bem como **convoca os habilitados para apresentação de comprovante de abertura de conta corrente bancária em nome do proponente**, aberta exclusivamente para recebimento do recurso, que deverá ser enviado para o email pnab@vitoria.es.gov.br em até 02(dois) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior ao da presente publicação:

	PROONENTE	INSCRIÇÃO	HETEROIDENTIFICAÇÃO	1ª ETAPA PONTUAÇÃO FINAL	1ª ETAPA RESULTADO FINAL	2ª ETAPA RESULTADO FINAL
6	SALA BAILA LTDA ME	es-882796767		131,5	CLASSIFICADA	HABILITADA
7	44.494.343 DEJAIR PAULO DA SILVA	es-803765499	PESSOA NEGRA	124	CLASSIFICADA (Recurso indeferido)	HABILITADA

Dúvidas serão esclarecidas através do telefone (27)3132-2080, ou através do endereço eletrônico pnab@vitoria.es.gov.br.

Vitória, 23 de junho de 2025

Eduardo Henning Louzada

Secretário Municipal de Cultura

Projeto Viagem pela
Literatura apresenta:

SARAU JUNINO

**Com os escritores, poetas e
contadores de histórias:** Alzira Bossois,
Deane Monteiro, Ester Abreu, Fábio Daflon,
Fernando Achiamé, Luciano Máximo,
Marcela Neves, Márcia Coradine, Marcos
Tavares, Rita de Cássia Menezes, José
Roberto de Oliveira e Sônia Maria Rosseto.

Participação especial: Lacarta Circo Teatro
e Trio Forrozinho.

26/06 15h

**BIBLIOTECA MUNICIPAL ADELPHO POLI
MONJARDIM - RUA MUNIZ FREIRE,
23 - CENTRO**




**BIBLIOTECA MUNICIPAL
ADELPHO POLI
MONJARDIM**


**PREFEITURA DE
VITÓRIA**



Processo seletivo

ESTALEIRO

JURONG

70
VAGAS

- 
- SOLDADOR
 - PINTOR DE METAIS A PISTOLA
 - INSTALADOR DE TUBULAÇÕES (EMBARCAÇÕES)
 - OPERADOR DE GUINDASTER MÓVEL
 - OPERADOR DE DE PONTE ROLANTE



Data da Entrevista:

Quarta-feira

25/06/2025



Horário: 10h á 16h

Entrevista no Sine de Vitória
Casa do Cidadão:
Av. Maruípe, 2.544, em
Itararé



PREFEITURA DE
VITÓRIA



Portarias

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 052**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 117, inciso III da Lei Orgânica do Município de Vitória, resolve e dá outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de avaliação de imóvel para possível locação, conforme Comunicado da SEMUS publicado no DOMV no dia 14 de Maio de 2025:

Regina Maria Binda Azevedo Terraio, matrícula 609055; Mariana Rodrigues Ayres – matrícula: 629306; Diego Ferreira de Almeida – matrícula 638074.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de junho de 2025

Magda Cristina Lamborghini

Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 053**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 117, III, da Lei Orgânica do Município se Vitória, de 05 de abril de 1990, e em consonância com o Art. 7º da Lei nº 20.911/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Qualificar como Organização Social da Área da Saúde a entidade Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, CNPJ: 73.027.690/0001-46.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de junho de 2025

Magda Cristina Lamborghini

Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 054**

A Secretaria Municipal de Saúde de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.983/2023, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício, à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de junho de 2025

Magda Cristina Lamborghini

Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE
RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
499/2024	73.302.879/0001-08	0,01
1733/2024	73.302.879/0001-08	0,01
4195/2024	73.302.879/0001-08	1.974,51
4681/2024	73.302.879/0001-08	1.015,62

Vitória, 23 de junho de 2025

Magda Cristina Lamborghini

Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE FAZENDA
PORTARIA Nº 032**

Altera a composição das Juntas de Julgamento do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, instituída pela Portaria nº 045, publicada em 09 de agosto de 2024.

O Secretário de Fazenda em exercício, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no artigo 55 da Lei nº 7.888, de 23 de março de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º. Excluir da 1ª Junta de Julgamento do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, da função de membro titular, a servidora Danyelle Alves Bispo, matrícula 560704.

Art. 2º. Excluir da 1ª Junta de Julgamento do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, da função de membro suplente, o servidor Marcio Dias Silva, matrícula 529482.

Art. 3º. Excluir da 3ª Junta de Julgamento do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, da função de presidente titular, a servidora Aiula da Silva Passos, matrícula 608392.

Art. 4º. Incluir na 1ª Junta de Julgamento do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, na função de membro titular, o servidor Marcio Dias Silva, matrícula 529482.

Art. 5º. Incluir na 3ª Junta de Julgamento do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, na função de Presidente titular, a servidora Danyelle Alves Bispo, matrícula 560704.

Art. 6º. Nomear o servidor Aroldo Bernabe Junior, Matrícula 604936, na função de membro suplente da 1ª Junta de Julgamento do Conselho Municipal de Recursos Fiscais.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de junho de 2025

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Fazenda em exercício

**CENTRAL DE SERVIÇOS
PORTARIA Nº 008**

O Assessor Especial da Central de Serviços de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.983/2023, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício, à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de Junho de 2025

Leonardo Amorim Gonçalves

Assessor Especial da Central de Serviços

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE
RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
887/2024	05.276.664/0001-00	25.825,49
770/2024	05.276.664/0001-00	18.459,56
3/2024	05.276.664/0001-00	40.219,39
779/2024	27.622.227/0001-25	1.187,21

Vitória, 18 de Junho de 2025

Leonardo Amorim Gonçalves

Assessor Especial da Central de Serviços

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 145**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.743, de 22 de abril de 2019, e considerando o processo nº 4767245/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a licença sem vencimentos da servidora efetiva Cristiana Vieira Santos, matrícula 615242, cargo Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Gestão e Planejamento, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 31/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de junho de 2025

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 218**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Isis Ventorim Barbosa Rosa, para exercer a função gratificada de Diretor de EMEF "Escola Experimental de Vitória - UFES", FG-T, da Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Luciana Nascimento Castelo da Silva, no período de 21.07.2025 a 28.07.2025, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5411770/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de junho de 2025

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 219**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Ana Cristina Acha de Estrada Valle para exercer a função gratificada de Gerente de Educação para o Trânsito, FG-T, na Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, em substituição ao seu titular Teresa Maria da Silva, no período de 23.06.2025 a 22.07.2025, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 4960221/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de junho de 2025

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 220**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Torna sem efeito a Portaria nº 217/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 23.06.2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de junho de 2025

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 221**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Janaina Delfino Pereira Guilherme, para exercer a função gratificada de Diretor de EMEF "Castelo Branco", FG-T, da Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Cleidimar Rosalino Pereira, no período de 21.07.2025 a 28.07.2025, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5414597/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de junho de 2025

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 222**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear João Vicente Portella Couto Neto para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial – Central de Serviços, PC-S, no período de 18.06.2025 a 02.07.2025, em substituição ao seu titular Leonardo Amorim Gonçalves, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de junho de 2025

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício

Convênios

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000 e suas alterações, que criou o Fundo Municipal de Cultura, nas Leis Federais nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. Termo de Compromisso Cultural Nº 244/2025. Conveniente: **58.234.846 ALEX FAGUNDES CAETANO**. Prazo de Vigência 17 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025, acrescido de 15 (quinze dias) para prestação de contas. Dotação Orçamentária 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00. Fonte de Recurso 2.719.0591.0000. Nº de empenho 37/2025. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o(a) BENEFICIÁRIO(A) para a execução de intervenção artístico-urbana (em áreas comuns, de forma continuada ou não, com metragem mínima de 500m², conforme proposta convocada e classificada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 DE IDENTIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ARTISTAS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO ARTÍSTICO-URBANA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, bem como projeto a ser elaborado e entregue, que passam a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito. Processo Administrativo nº **4990544/2025/2025**. Parecer PGM/GLC nº **0868/2025/2025**, manifestação Técnica CGM/GACC nº **0633/2025/2025**, ambos no processo **4989547/2025**. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar a proposta apresentada, classificada, selecionada e convocada nos trâmites do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 DE IDENTIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ARTISTAS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO ARTÍSTICO-URBANA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. Gestora: Camilla Tallon Cardoso, matrícula 61.001-9. Vitória, 23 de junho de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning) - Secretário Municipal de Cultura - Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000 e suas alterações, que criou o Fundo Municipal de Cultura, nas Leis Federais nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. Termo de Compromisso Cultural Nº 245/2025. Conveniente: **Cores que acolhem produções culturais, projetos e consultoria Ltda**. Prazo de Vigência 17 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025, acrescido de 15 (quinze dias) para prestação de contas. Dotação Orçamentária 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00. Fonte de Recurso 2.719.0591.0000. Nº de empenho 36/2025. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o(a) BENEFICIÁRIO(A) para a execução de intervenção artístico-urbana (em áreas comuns, de forma continuada ou não, com metragem mínima de 500m², conforme proposta convocada e classificada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 DE IDENTIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ARTISTAS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO ARTÍSTICO-URBANA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, bem como projeto a ser elaborado e entregue, que passam a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito. Processo Administrativo nº **4990408/2025/2025**. Parecer PGM/GLC nº **0868/2025/2025**, manifestação Técnica CGM/GACC nº **0633/2025/2025**, ambos no processo **4989547/2025**. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar a proposta apresentada, classificada, selecionada e convocada nos trâmites do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 DE IDENTIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ARTISTAS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO ARTÍSTICO-URBANA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. Gestora: Camilla Tallon Cardoso, matrícula 61.001-9. Vitória, 23 de junho de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning) - Secretário Municipal de Cultura - Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000 e suas alterações, que criou o Fundo Municipal de Cultura, nas Leis Federais nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. Termo de Compromisso Cultural Nº 242/2025. Conveniente: **Handerson Pereira da Silva**. Prazo de Vigência 17 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025, acrescido de 15 (quinze dias) para prestação de contas. Dotação Orçamentária 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.90.48.99. Fonte de Recurso 2.719.0591.0000. Nº de empenho 34/2025. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o(a) BENEFICIÁRIO(A) para a execução de intervenção artístico-urbana (em áreas comuns, de forma continuada ou não, com metragem mínima de 500m², conforme proposta convocada e classificada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 DE IDENTIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ARTISTAS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO ARTÍSTICO-URBANA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, bem como projeto a ser elaborado e entregue, que passam a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito. Processo Administrativo nº **4989547/2025/2025**. Parecer PGM/GLC nº **0868/2025/2025**, manifestação Técnica CGM/GACC nº **0633/2025/2025**, ambos no processo **4989547/2025**. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar a proposta apresentada, classificada, selecionada e convocada nos trâmites do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 DE IDENTIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ARTISTAS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO ARTÍSTICO-URBANA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. Gestora: Camilla Tallon Cardoso, matrícula 61.001-9. Vitória, 23 de junho de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning) - Secretário Municipal de Cultura - Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000 e suas alterações, que criou o Fundo Municipal de Cultura, nas Leis Federais nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. Termo de Compromisso Cultural Nº 243/2025. Conveniente: **Nicholas Marcos Duarte Do Nascimento**. Prazo de Vigência 17 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025, acrescido de 15 (quinze dias) para prestação de contas. Dotação Orçamentária 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.90.48.99. Fonte de Recurso 2.719.0591.0000. Nº de empenho 33/2025. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o(a) BENEFICIÁRIO(A) para a execução de intervenção artístico-urbana (em áreas comuns, de forma continuada ou não, com metragem mínima de 500m², conforme proposta convocada e classificada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 DE IDENTIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ARTISTAS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO ARTÍSTICO-URBANA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, bem como projeto a ser elaborado e entregue, que passam a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito. Processo Administrativo nº **4991246/2025/2025**. Parecer PGM/GLC nº **0868/2025/2025**, manifestação Técnica CGM/GACC nº **0633/2025/2025**, ambos no processo **4989547/2025**. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar a proposta apresentada, classificada, selecionada e convocada nos trâmites do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 DE IDENTIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ARTISTAS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO ARTÍSTICO-URBANA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. Gestora: Camilla Tallon Cardoso, matrícula 61.001-9. Vitória, 23 de junho de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning) - Secretário Municipal de Cultura - Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000 e suas alterações, que criou o Fundo Municipal de Cultura, nas Leis Federais nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. Termo de Compromisso Cultural Nº 246/2025. Conveniente: **Paulo Gustavo dos Santos Caldas**. Prazo de Vigência 17 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025, acrescido de 15 (quinze dias) para prestação de contas. Dotação Orçamentária 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.90.48.99. Fonte de Recurso 2.719.0591.0000. Nº de empenho 38/2025. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o(a) BENEFICIÁRIO(A) para a execução de intervenção artístico-urbana (em áreas comuns, de forma continuada ou não, com metragem mínima de 500m², conforme proposta convocada e classificada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 DE IDENTIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ARTISTAS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO ARTÍSTICO-URBANA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, bem como projeto a ser elaborado e entregue, que passam a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito. Processo Administrativo nº **4991580/2025/2025**. Parecer PGM/GLC nº **0868/2025/2025**, manifestação Técnica CGM/GACC nº **0633/2025/2025**, ambos no processo **4989547/2025**. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar a proposta apresentada, classificada, selecionada e convocada nos trâmites do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 DE IDENTIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ARTISTAS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO ARTÍSTICO-URBANA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. Gestora: Camilla Tallon Cardoso, matrícula 61.001-9. Vitória, 23 de junho de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning) - Secretário Municipal de Cultura - Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000 e suas alterações, que criou o Fundo Municipal de Cultura, nas Leis Federais nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. Termo de Compromisso Cultural Nº 247/2025. Conveniente: **Starley Bonfim Silva Ltda**. Prazo de Vigência 17 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025, acrescido de 15 (quinze dias) para prestação de contas. Dotação Orçamentária 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00. Fonte de Recurso 2.719.0591.0000. Nº de empenho 35/2025. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o(a) BENEFICIÁRIO(A) para a execução de intervenção artístico-urbana (em áreas comuns, de forma continuada ou não, com metragem mínima de 500m², conforme proposta convocada e classificada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 DE IDENTIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ARTISTAS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO ARTÍSTICO-URBANA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, bem como projeto a ser elaborado e entregue, que passam a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito. Processo Administrativo nº **4991624/2025/2025**. Parecer PGM/GLC nº **0868/2025/2025**, manifestação Técnica CGM/GACC nº **0633/2025/2025**, ambos no processo **4989547/2025**. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar a proposta apresentada, classificada, selecionada e convocada nos trâmites do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 DE IDENTIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ARTISTAS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO ARTÍSTICO-URBANA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. Gestora: Camilla Tallon Cardoso, matrícula 61.001-9. Vitória, 23 de junho de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning) - Secretário Municipal de Cultura - Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000 e suas alterações, que criou o Fundo Municipal de Cultura, nas Leis Federais nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. Termo de Compromisso Cultural Nº 249/2025. Conveniente: **52.289.259 ADELIA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA**. Prazo de Vigência 23 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025, acrescido de 15 (quinze dias) para prestação de contas. Dotação Orçamentária 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00. Fonte de Recurso 2.719.0591.0000. Nº de empenho 40/2025. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o(a) BENEFICIÁRIO(A) para a execução de uma Atividade/ Apresentação artístico-cultural, conforme proposta convocada e classificada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito, com data, hora e local definidos em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito. Processo Administrativo nº 5257420/2025. Parecer PGM/GLC nº **0896/2025**, manifestação Técnica CGM/GACC nº **0645/2025**, ambos emitidos no processo administrativo nº **5304698/2025**. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar a proposta apresentada, classificada, selecionada e convocada nos trâmites do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. Gestor(a): Pablo Marconi Silva, assessor técnico, matrícula nº 64.418-2. Vitória, 24 de junho de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning) - Secretário Municipal de Cultura - Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000 e suas alterações, que criou o Fundo Municipal de Cultura, nas Leis Federais nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. Termo de Compromisso Cultural Nº 250/2025. Conveniente: **ALEX DE JESUS MICAELLA**. Prazo de Vigência 23 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025, acrescido de 15 (quinze dias) para prestação de contas. Dotação Orçamentária 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.90.48.99. Fonte de Recurso 2.719.0591.0000. Nº de empenho 41/2025. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o(a) BENEFICIÁRIO(A) para a execução de uma Atividade/ Apresentação artístico-cultural, conforme proposta convocada e classificada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito, com data, hora e local definidos em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito. Processo Administrativo nº 5257808/2025. Parecer PGM/GLC nº **0896/2025**, manifestação Técnica CGM/GACC nº **0645/2025**, ambos emitidos no processo administrativo nº **5304698/2025**. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar a proposta apresentada, classificada, selecionada e convocada nos trâmites do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. Gestor(a): Pablo Marconi Silva, assessor técnico, matrícula nº 64.418-2. Vitória, 24 de junho de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning) - Secretário Municipal de Cultura - Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000 e suas alterações, que criou o Fundo Municipal de Cultura, nas Leis Federais nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. Termo de Compromisso Cultural Nº 251/2025. Conveniente: **51.488.103 ALINE OLIVEIRA COELHO DIAS**. Prazo de Vigência 23 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025, acrescido de 15 (quinze dias) para prestação de contas. Dotação Orçamentária 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00. Fonte de Recurso 2.719.0591.0000. Nº de empenho 42/2025. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o(a) BENEFICIÁRIO(A) para a execução de uma Atividade/ Apresentação artístico-cultural, conforme proposta convocada e classificada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito, com data, hora e local definidos em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito. Processo Administrativo nº 5258310/2025. Parecer PGM/GLC nº **0896/2025**, manifestação Técnica CGM/GACC nº **0645/2025**, ambos emitidos no processo administrativo nº **5304698/2025**. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar a proposta apresentada, classificada, selecionada e convocada nos trâmites do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. Gestor(a): Pablo Marconi Silva, assessor técnico, matrícula nº 64.418-2. Vitória, 24 de junho de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning) - Secretário Municipal de Cultura - Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000 e suas alterações, que criou o Fundo Municipal de Cultura, nas Leis Federais nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. Termo de Compromisso Cultural Nº 252/2025. Conveniente: **ANA CAROLINY DOS SANTOS CAMPOS**. Prazo de Vigência 23 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025, acrescido de 15 (quinze dias) para prestação de contas. Dotação Orçamentária 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.90.48.99. Fonte de Recurso 2.719.0591.0000. Nº de empenho 43/2025. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o(a) BENEFICIÁRIO(A) para a execução de uma Atividade/ Apresentação artístico-cultural, conforme proposta convocada e classificada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito, com data, hora e local definidos em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito. Processo Administrativo nº 5258500/2025. Parecer PGM/GLC nº **0896/2025**, manifestação Técnica CGM/GACC nº **0645/2025**, ambos emitidos no processo administrativo nº **5304698/2025**. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar a proposta apresentada, classificada, selecionada e convocada nos trâmites do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. Gestor(a): Pablo Marconi Silva, assessor técnico, matrícula nº 64.418-2. Vitória, 24 de junho de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning) - Secretário Municipal de Cultura - Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000 e suas alterações, que criou o Fundo Municipal de Cultura, nas Leis Federais nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. Termo de Compromisso Cultural Nº 253/2025. Conveniente: **51.661.325 ANDRE AKIRA SAWANAKA CRUVINEL**. Prazo de Vigência 23 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025, acrescido de 15 (quinze dias) para prestação de contas. Dotação Orçamentária 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00. Fonte de Recurso 2.719.0591.0000. Nº de empenho 44/2025. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o(a) BENEFICIÁRIO(A) para a execução de uma Atividade/ Apresentação artístico-cultural, conforme proposta convocada e classificada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito, com data, hora e local definidos em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito. Processo Administrativo nº 5304698/2025. Parecer PGM/GLC nº **0896/2025**, manifestação Técnica CGM/GACC nº **0645/2025**, ambos emitidos no processo administrativo nº **5304698/2025**. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar a proposta apresentada, classificada, selecionada e convocada nos trâmites do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. Gestor(a): Pablo Marconi Silva, assessor técnico, matrícula nº 64.418-2. Pablo Marconi Silva, assessor técnico, matrícula nº 64.418-2. Vitória, 24 de junho de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning) - Secretário Municipal de Cultura - Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000 e suas alterações, que criou o Fundo Municipal de Cultura, nas Leis Federais nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. Termo de Compromisso Cultural Nº 254/2025. Conveniente: **SAGUI PRODUCOES E EVENTOS LTDA**. Prazo de Vigência 23 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025, acrescido de 15 (quinze dias) para prestação de contas. Dotação Orçamentária 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00. Fonte de Recurso 2.719.0591.0000. Nº de empenho 45/2025. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o(a) BENEFICIÁRIO(A) para a execução de uma Atividade/ Apresentação artístico-cultural, conforme proposta convocada e classificada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito, com data, hora e local definidos em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito. Processo Administrativo nº 5309710/2025. Parecer PGM/GLC nº **0896/2025**, manifestação Técnica CGM/GACC nº **0645/2025**, ambos emitidos no processo administrativo nº **5304698/2025**. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar a proposta apresentada, classificada, selecionada e convocada nos trâmites do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. Gestor(a): Camilla Tallon Cardoso, Secretária Executiva do Fundo Municipal de Cultura, com matrícula de nº 61.001-9. Pablo Marconi Silva, assessor técnico, matrícula nº 64.418-2. Vitória, 24 de junho de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning) - Secretário Municipal de Cultura - Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000 e suas alterações, que criou o Fundo Municipal de Cultura, nas Leis Federais nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. Termo de Compromisso Cultural Nº 255/2025. Conveniente: **CAIO RUANO DA SILVA**. Prazo de Vigência 23 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025, acrescido de 15 (quinze dias) para prestação de contas. Dotação Orçamentária 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.90.48.99. Fonte de Recurso 2.719.0591.0000. Nº de empenho 46/2025. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o(a) BENEFICIÁRIO(A) para a execução de uma Atividade/Apresentação artístico-cultural, conforme proposta convocada e classificada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito, com data, hora e local definidos em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito. Processo Administrativo nº 5306858/2025. Parecer PGM/GLC nº **0896/2025**, manifestação Técnica CGM/GACC nº **0645/2025**, ambos emitidos no processo administrativo nº **5304698/2025**. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar a proposta apresentada, classificada, selecionada e convocada nos trâmites do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. Gestor(a): Pablo Marconi Silva, assessor técnico, matrícula nº 64.418-2. Vitória, 24 de junho de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning) - Secretário Municipal de Cultura - Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000 e suas alterações, que criou o Fundo Municipal de Cultura, nas Leis Federais nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. Termo de Compromisso Cultural Nº 256/2025. Conveniente: **CARLA IRIA PERIM GUERSON**. Prazo de Vigência 23 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025, acrescido de 15 (quinze dias) para prestação de contas. Dotação Orçamentária 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.90.48.99. Fonte de Recurso 2.719.0591.0000. Nº de empenho 47/2025. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o(a) BENEFICIÁRIO(A) para a execução de uma Atividade/Apresentação artístico-cultural, conforme proposta convocada e classificada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito, com data, hora e local definidos em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito. Processo Administrativo nº 5260209/2025. Parecer PGM/GLC nº **0896/2025**, manifestação Técnica CGM/GACC nº **0645/2025**, ambos emitidos no processo administrativo nº **5304698/2025**. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar a proposta apresentada, classificada, selecionada e convocada nos trâmites do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. Gestor(a): Pablo Marconi Silva, assessor técnico, matrícula nº 64.418-2. Vitória, 24 de junho de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning) - Secretário Municipal de Cultura - Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000 e suas alterações, que criou o Fundo Municipal de Cultura, nas Leis Federais nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. Termo de Compromisso Cultural Nº 257/2025. Conveniente: **AMANDA BROMMONSCHENKEL 13070378790**. Prazo de Vigência 23 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025, acrescido de 15 (quinze dias) para prestação de contas. Dotação Orçamentária 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00. Fonte de Recurso 2.719.0591.0000. Nº de empenho 48/2025. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o(a) BENEFICIÁRIO(A) para a execução de uma Atividade/Apresentação artístico-cultural, conforme proposta convocada e classificada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito, com data, hora e local definidos em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito. Processo Administrativo nº 5261622/2025. Parecer PGM/GLC nº **0896/2025**, manifestação Técnica CGM/GACC nº **0645/2025**, ambos emitidos no processo administrativo nº **5304698/2025**. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar a proposta apresentada, classificada, selecionada e convocada nos trâmites do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. Gestor(a): Pablo Marconi Silva, assessor técnico, matrícula nº 64.418-2. Vitória, 24 de junho de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning) - Secretário Municipal de Cultura - Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000 e suas alterações, que criou o Fundo Municipal de Cultura, nas Leis Federais nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. Termo de Compromisso Cultural Nº 258/2025. Conveniente: **CLEBER MAIA**. Prazo de Vigência 23 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025, acrescido de 15 (quinze dias) para prestação de contas. Dotação Orçamentária 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.90.48.99. Fonte de Recurso 2.719.0591.0000. Nº de empenho 49/2025. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o(a) BENEFICIÁRIO(A) para a execução de uma Atividade/Apresentação artístico-cultural, conforme proposta convocada e classificada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito, com data, hora e local definidos em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito. Processo Administrativo nº 5262513/2025. Parecer PGM/GLC nº **0896/2025**, manifestação Técnica CGM/GACC nº **0645/2025**, ambos emitidos no processo administrativo nº **5304698/2025**. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar a proposta apresentada, classificada, selecionada e convocada nos trâmites do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. Gestor(a): Pablo Marconi Silva, assessor técnico, matrícula nº 64.418-2. Vitória, 24 de junho de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning) - Secretário Municipal de Cultura - Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000 e suas alterações, que criou o Fundo Municipal de Cultura, nas Leis Federais nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. Termo de Compromisso Cultural Nº 259/2025. Conveniente: **DAVI BARBOSA DE JESUS**. Prazo de Vigência 23 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025, acrescido de 15 (quinze dias) para prestação de contas. Dotação Orçamentária 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.90.48.99. Fonte de Recurso 2.719.0591.0000. Nº de empenho 50/2025. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o(a) BENEFICIÁRIO(A) para a execução de uma Atividade/ Apresentação artístico-cultural, conforme proposta convocada e classificada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito, com data, hora e local definidos em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito. Processo Administrativo nº 5262857/2025. Parecer PGM/GLC nº **0896/2025**, manifestação Técnica CGM/GACC nº **0645/2025**, ambos emitidos no processo administrativo nº **5304698/2025**. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar a proposta apresentada, classificada, selecionada e convocada nos trâmites do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. Gestor(a): Pablo Marconi Silva, assessor técnico, matrícula nº 64.418-2. Vitória, 24 de junho de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning) - Secretário Municipal de Cultura - Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000 e suas alterações, que criou o Fundo Municipal de Cultura, nas Leis Federais nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. Termo de Compromisso Cultural Nº 260/2025. Conveniente: **DAVID RODRIGUES DA ROCHA**. Prazo de Vigência 23 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025, acrescido de 15 (quinze dias) para prestação de contas. Dotação Orçamentária 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.90.48.99. Fonte de Recurso 2.719.0591.0000. Nº de empenho 51/2025. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o(a) BENEFICIÁRIO(A) para a execução de uma Atividade/ Apresentação artístico-cultural, conforme proposta convocada e classificada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito, com data, hora e local definidos em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito. Processo Administrativo nº 5263026/2025. Parecer PGM/GLC nº **0896/2025**, manifestação Técnica CGM/GACC nº **0645/2025**, ambos emitidos no processo administrativo nº **5304698/2025**. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar a proposta apresentada, classificada, selecionada e convocada nos trâmites do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. Gestor(a): Pablo Marconi Silva, assessor técnico, matrícula nº 64.418-2. Vitória, 24 de junho de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning) - Secretário Municipal de Cultura - Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000 e suas alterações, que criou o Fundo Municipal de Cultura, nas Leis Federais nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. Termo de Compromisso Cultural Nº 261/2025. Conveniente: **44.494.343 DEJAIR PAULO DA SILVA**. Prazo de Vigência 23 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025, acrescido de 15 (quinze dias) para prestação de contas. Dotação Orçamentária 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00. Fonte de Recurso 2.719.0591.0000. Nº de empenho 52/2025. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o(a) BENEFICIÁRIO(A) para a execução de uma Atividade/ Apresentação artístico-cultural, conforme proposta convocada e classificada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito, com data, hora e local definidos em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito. Processo Administrativo nº 5263360/2025. Parecer PGM/GLC nº **0896/2025**, manifestação Técnica CGM/GACC nº **0645/2025**, ambos emitidos no processo administrativo nº **5304698/2025**. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar a proposta apresentada, classificada, selecionada e convocada nos trâmites do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. Gestor(a): Pablo Marconi Silva, assessor técnico, matrícula nº 64.418-2. Vitória, 24 de junho de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning) - Secretário Municipal de Cultura - Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000 e suas alterações, que criou o Fundo Municipal de Cultura, nas Leis Federais nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. Termo de Compromisso Cultural Nº 262/2025. Conveniente: **INSTITUTO DE PESQUISA ARQUEOLÓGICA E ETNOGRÁFICA ADAM ORSSICH (IPAE)**. Prazo de Vigência 23 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025, acrescido de 15 (quinze dias) para prestação de contas. Dotação Orçamentária 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00. Fonte de Recurso 2.719.0591.0000. Nº de empenho 53/2025. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o(a) BENEFICIÁRIO(A) para a execução de uma Atividade/ Apresentação artístico-cultural, conforme proposta convocada e classificada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito, com data, hora e local definidos em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito. Processo Administrativo nº 5264106/2025. Parecer PGM/GLC nº **0896/2025**, manifestação Técnica CGM/GACC nº **0645/2025**, ambos emitidos no processo administrativo nº **5304698/2025**. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar a proposta apresentada, classificada, selecionada e convocada nos trâmites do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. Gestor(a): Maria do Carmo Gagno Intra, assistente administrativo, com matrícula nº 57.925-4. Vitória, 24 de junho de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning) - Secretário Municipal de Cultura - Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000 e suas alterações, que criou o Fundo Municipal de Cultura, nas Leis Federais nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. Termo de Compromisso Cultural Nº 263/2025. Conveniente: **PEDRO FERNANDES DE CARVALHO *****169*****. Prazo de Vigência 23 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025, acrescido de 15 (quinze dias) para prestação de contas. Dotação Orçamentária 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00. Fonte de Recurso 2.719.0591.0000. Nº de empenho 54/2025. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o(a) BENEFICIÁRIO(A) para a execução de uma Atividade/Apresentação artístico-cultural, conforme proposta convocada e classificada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito, com data, hora e local definidos em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito. Processo Administrativo nº 5264823/2025. Parecer PGM/GLC nº **0896/2025**, manifestação Técnica CGM/GACC nº **0645/2025**, ambos emitidos no processo administrativo nº **5304698/2025**. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar a proposta apresentada, classificada, selecionada e convocada nos trâmites do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. Gestor(a): Maria do Carmo Gagno Intra, assistente administrativo, com matrícula nº 57.925-4. Vitória, 24 de junho de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning) - Secretário Municipal de Cultura - Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000 e suas alterações, que criou o Fundo Municipal de Cultura, nas Leis Federais nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. Termo de Compromisso Cultural Nº 264/2025. Conveniente: **FERNANDA NALI DE AQUINO *****033*****. Prazo de Vigência 23 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025, acrescido de 15 (quinze dias) para prestação de contas. Dotação Orçamentária 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00. Fonte de Recurso 2.719.0591.0000. Nº de empenho 55/2025. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o(a) BENEFICIÁRIO(A) para a execução de uma Atividade/Apresentação artístico-cultural, conforme proposta convocada e classificada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito, com data, hora e local definidos em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito. Processo Administrativo nº 5265005/2025. Parecer PGM/GLC nº **0896/2025**, manifestação Técnica CGM/GACC nº **0645/2025**, ambos emitidos no processo administrativo nº **5304698/2025**. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar a proposta apresentada, classificada, selecionada e convocada nos trâmites do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. Gestor(a): Pablo Marconi Silva, assessor técnico, matrícula nº 64.418-2. Vitória, 24 de junho de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning) - Secretário Municipal de Cultura - Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000 e suas alterações, que criou o Fundo Municipal de Cultura, nas Leis Federais nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. Termo de Compromisso Cultural Nº 265/2025. Conveniente: **21.258.527 FERNANDO ZORZAL BORGES**. Prazo de Vigência 23 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025, acrescido de 15 (quinze dias) para prestação de contas. Dotação Orçamentária 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00. Fonte de Recurso 2.719.0591.0000. Nº de empenho 56/2025. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o(a) BENEFICIÁRIO(A) para a execução de uma Atividade/Apresentação artístico-cultural, conforme proposta convocada e classificada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito, com data, hora e local definidos em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito. Processo Administrativo nº 5265141/2025. Parecer PGM/GLC nº **0896/2025**, manifestação Técnica CGM/GACC nº **0645/2025**, ambos emitidos no processo administrativo nº **5304698/2025**. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar a proposta apresentada, classificada, selecionada e convocada nos trâmites do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. Gestor(a): Pablo Marconi Silva, assessor técnico, matrícula nº 64.418-2. Vitória, 24 de junho de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning) - Secretário Municipal de Cultura - Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000 e suas alterações, que criou o Fundo Municipal de Cultura, nas Leis Federais nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. Termo de Compromisso Cultural Nº 266/2025. Conveniente: **GEAN PIERRE DA SILVA CAMPOS**. Prazo de Vigência 23 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025, acrescido de 15 (quinze dias) para prestação de contas. Dotação Orçamentária 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.90.48.99. Fonte de Recurso 2.719.0591.0000. Nº de empenho 57/2025. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o(a) BENEFICIÁRIO(A) para a execução de uma Atividade/Apresentação artístico-cultural, conforme proposta convocada e classificada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito, com data, hora e local definidos em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito. Processo Administrativo nº 5265719/2025. Parecer PGM/GLC nº **0896/2025**, manifestação Técnica CGM/GACC nº **0645/2025**, ambos emitidos no processo administrativo nº **5304698/2025**. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar a proposta apresentada, classificada, selecionada e convocada nos trâmites do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. Gestor(a): Pablo Marconi Silva, assessor técnico, matrícula nº 64.418-2. Vitória, 24 de junho de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning) - Secretário Municipal de Cultura - Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000 e suas alterações, que criou o Fundo Municipal de Cultura, nas Leis Federais nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. Termo de Compromisso Cultural Nº 267/2025. Conveniente: **GEANNA DE ABREU ROCHA**. Prazo de Vigência 23 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025, acrescido de 15 (quinze dias) para prestação de contas. Dotação Orçamentária 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.90.48.99. Fonte de Recurso 2.719.0591.0000. Nº de empenho 58/2025. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o(a) BENEFICIÁRIO(A) para a execução de uma Atividade/ Apresentação artístico-cultural, conforme proposta convocada e classificada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito, com data, hora e local definidos em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito. Processo Administrativo nº 5266600/2025. Parecer PGM/GLC nº **0896/2025**, manifestação Técnica CGM/GACC nº **0645/2025**, ambos emitidos no processo administrativo nº **5304698/2025**. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar a proposta apresentada, classificada, selecionada e convocada nos trâmites do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. Gestor(a): Pablo Marconi Silva, assessor técnico, matrícula nº 64.418-2. Vitória, 24 de junho de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning) - Secretário Municipal de Cultura - Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000 e suas alterações, que criou o Fundo Municipal de Cultura, nas Leis Federais nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. Termo de Compromisso Cultural Nº 268/2025. Conveniente: **IONE SANTOS DOS REIS *****068*****. Prazo de Vigência 23 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025, acrescido de 15 (quinze dias) para prestação de contas. Dotação Orçamentária 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00. Fonte de Recurso 2.719.0591.0000. Nº de empenho 59/2025. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o(a) BENEFICIÁRIO(A) para a execução de uma Atividade/ Apresentação artístico-cultural, conforme proposta convocada e classificada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito, com data, hora e local definidos em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito. Processo Administrativo nº 5267267/2025. Parecer PGM/GLC nº **0896/2025**, manifestação Técnica CGM/GACC nº **0645/2025**, ambos emitidos no processo administrativo nº **5304698/2025**. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar a proposta apresentada, classificada, selecionada e convocada nos trâmites do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. Gestor(a): Maria do Carmo Gagno Intra, assistente administrativo, com matrícula nº 57.925-4. Vitória, 24 de junho de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning) - Secretário Municipal de Cultura - Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000 e suas alterações, que criou o Fundo Municipal de Cultura, nas Leis Federais nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. Termo de Compromisso Cultural Nº 269/2025. Conveniente: **IURE DOS SANTOS MARQUES**. Prazo de Vigência 23 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025, acrescido de 15 (quinze dias) para prestação de contas. Dotação Orçamentária 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.90.48.99. Fonte de Recurso 2.719.0591.0000. Nº de empenho 60/2025. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o(a) BENEFICIÁRIO(A) para a execução de uma Atividade/ Apresentação artístico-cultural, conforme proposta convocada e classificada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito, com data, hora e local definidos em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito. Processo Administrativo nº 5268347/2025. Parecer PGM/GLC nº **0896/2025**, manifestação Técnica CGM/GACC nº **0645/2025**, ambos emitidos no processo administrativo nº **5304698/2025**. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar a proposta apresentada, classificada, selecionada e convocada nos trâmites do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. Gestor(a): Maria do Carmo Gagno Intra, assistente administrativo, com matrícula nº 57.925-4. Vitória, 24 de junho de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning) - Secretário Municipal de Cultura - Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000 e suas alterações, que criou o Fundo Municipal de Cultura, nas Leis Federais nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. Termo de Compromisso Cultural Nº 270/2025. Conveniente: **JEAN CARVALHO DE OLIVEIRA *****319*****. Prazo de Vigência 23 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025, acrescido de 15 (quinze dias) para prestação de contas. Dotação Orçamentária 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00. Fonte de Recurso 2.719.0591.0000. Nº de empenho 61/2025. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o(a) BENEFICIÁRIO(A) para a execução de uma Atividade/ Apresentação artístico-cultural, conforme proposta convocada e classificada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito, com data, hora e local definidos em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito. Processo Administrativo nº 5269049/2025. Parecer PGM/GLC nº **0896/2025**, manifestação Técnica CGM/GACC nº **0645/2025**, ambos emitidos no processo administrativo nº **5304698/2025**. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar a proposta apresentada, classificada, selecionada e convocada nos trâmites do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. Gestor(a): Maria do Carmo Gagno Intra, assistente administrativo, com matrícula nº 57.925-4. Vitória, 24 de junho de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning) - Secretário Municipal de Cultura - Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000 e suas alterações, que criou o Fundo Municipal de Cultura, nas Leis Federais nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. Termo de Compromisso Cultural Nº 291/2025. Conveniente: **33509015 JEAN HUBNER**. Prazo de Vigência 23 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025, acrescido de 15 (quinze dias) para prestação de contas. Dotação Orçamentária 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00. Fonte de Recurso 2.719.0591.0000. Nº de empenho 62/2025. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o(a) BENEFICIÁRIO(A) para a execução de uma Atividade/ Apresentação artístico-cultural, conforme proposta convocada e classificada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito, com data, hora e local definidos em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito. Processo Administrativo nº 5269927/2025. Parecer PGM/GLC nº **0896/2025**, manifestação Técnica CGM/GACC nº **0645/2025**, ambos emitidos no processo administrativo nº **5304698/2025**. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar a proposta apresentada, classificada, selecionada e convocada nos trâmites do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. Gestor(a): Pablo Marconi Silva, assessor técnico, matrícula nº 64.418-2. Vitória, 24 de junho de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning) - Secretário Municipal de Cultura - Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000 e suas alterações, que criou o Fundo Municipal de Cultura, nas Leis Federais nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. Termo de Compromisso Cultural Nº 271/2025. Conveniente: **JOAO VICTOR MARTINS SILVA *****307*****. Prazo de Vigência 23 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025, acrescido de 15 (quinze dias) para prestação de contas. Dotação Orçamentária 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00. Fonte de Recurso 2.719.0591.0000. Nº de empenho 63/2025. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o(a) BENEFICIÁRIO(A) para a execução de uma Atividade/ Apresentação artístico-cultural, conforme proposta convocada e classificada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito, com data, hora e local definidos em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito. Processo Administrativo nº 5270613/2025. Parecer PGM/GLC nº **0896/2025**, manifestação Técnica CGM/GACC nº **0645/2025**, ambos emitidos no processo administrativo nº **5304698/2025**. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar a proposta apresentada, classificada, selecionada e convocada nos trâmites do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. Gestor(a): Maria do Carmo Gagno Intra, assistente administrativo, com matrícula nº 57.925-4. Vitória, 24 de junho de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning) - Secretário Municipal de Cultura - Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000 e suas alterações, que criou o Fundo Municipal de Cultura, nas Leis Federais nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. Termo de Compromisso Cultural Nº 272/2025. Conveniente: **52.802.254 JOELMA SILVA SOUZA**. Prazo de Vigência 23 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025, acrescido de 15 (quinze dias) para prestação de contas. Dotação Orçamentária 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00. Fonte de Recurso 2.719.0591.0000. Nº de empenho 64/2025. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o(a) BENEFICIÁRIO(A) para a execução de uma Atividade/ Apresentação artístico-cultural, conforme proposta convocada e classificada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito, com data, hora e local definidos em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito. Processo Administrativo nº 5271270/2025. Parecer PGM/GLC nº **0896/2025**, manifestação Técnica CGM/GACC nº **0645/2025**, ambos emitidos no processo administrativo nº **5304698/2025**. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar a proposta apresentada, classificada, selecionada e convocada nos trâmites do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. Gestor(a): Pablo Marconi Silva, assessor técnico, matrícula nº 64.418-2. Vitória, 24 de junho de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning) - Secretário Municipal de Cultura - Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000 e suas alterações, que criou o Fundo Municipal de Cultura, nas Leis Federais nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. Termo de Compromisso Cultural Nº 273/2025. Conveniente: **44.836.103 JULIA NALI CAROLINA MOCO**. Prazo de Vigência 23 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025, acrescido de 15 (quinze dias) para prestação de contas. Dotação Orçamentária 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00. Fonte de Recurso 2.719.0591.0000. Nº de empenho 65/2025. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o(a) BENEFICIÁRIO(A) para a execução de uma Atividade/ Apresentação artístico-cultural, conforme proposta convocada e classificada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito, com data, hora e local definidos em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito. Processo Administrativo nº 5272161/2025. Parecer PGM/GLC nº **0896/2025**, manifestação Técnica CGM/GACC nº **0645/2025**, ambos emitidos no processo administrativo nº **5304698/2025**. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar a proposta apresentada, classificada, selecionada e convocada nos trâmites do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. Gestor(a): Pablo Marconi Silva, assessor técnico, matrícula nº 64.418-2. Vitória, 24 de junho de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning) - Secretário Municipal de Cultura - Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000 e suas alterações, que criou o Fundo Municipal de Cultura, nas Leis Federais nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. Termo de Compromisso Cultural Nº 274/2025. Conveniente: **JURANDIR ELIAS FERNANDES**. Prazo de Vigência 23 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025, acrescido de 15 (quinze dias) para prestação de contas. Dotação Orçamentária 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.90.48.99. Fonte de Recurso 2.719.0591.0000. Nº de empenho 66/2025. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o(a) BENEFICIÁRIO(A) para a execução de uma Atividade/Apresentação artístico-cultural, conforme proposta convocada e classificada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito, com data, hora e local definidos em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito. Processo Administrativo nº 5272928/2025. Parecer PGM/GLC nº **0896/2025**, manifestação Técnica CGM/GACC nº **0645/2025**, ambos emitidos no processo administrativo nº **5304698/2025**. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar a proposta apresentada, classificada e convocada nos trâmites do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. Gestor(a): Maria do Carmo Gagno Intra, assistente administrativo, com matrícula nº 57.925-4. Vitória, 24 de junho de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning) - Secretário Municipal de Cultura - Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000 e suas alterações, que criou o Fundo Municipal de Cultura, nas Leis Federais nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. Termo de Compromisso Cultural Nº 275/2025. Conveniente: **55.092.289 KAROLYNA COUTINHO MESQUITA**. Prazo de Vigência 23 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025, acrescido de 15 (quinze dias) para prestação de contas. Dotação Orçamentária 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00. Fonte de Recurso 2.719.0591.0000. Nº de empenho 67/2025. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o(a) BENEFICIÁRIO(A) para a execução de uma Atividade/Apresentação artístico-cultural, conforme proposta convocada e classificada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito, com data, hora e local definidos em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito. Processo Administrativo nº 5273585/2025. Parecer PGM/GLC nº **0896/2025**, manifestação Técnica CGM/GACC nº **0645/2025**, ambos emitidos no processo administrativo nº **5304698/2025**. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar a proposta apresentada, classificada, selecionada e convocada nos trâmites do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. Gestor(a): Pablo Marconi Silva, assessor técnico, matrícula nº 64.418-2. Vitória, 24 de junho de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning) - Secretário Municipal de Cultura - Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000 e suas alterações, que criou o Fundo Municipal de Cultura, nas Leis Federais nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. Termo de Compromisso Cultural Nº 276/2025. Conveniente: **LEANDRA CARLA MOREIRA DOS SANTOS *****775*****. Prazo de Vigência 23 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025, acrescido de 15 (quinze dias) para prestação de contas. Dotação Orçamentária 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00. Fonte de Recurso 2.719.0591.0000. Nº de empenho 68/2025. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o(a) BENEFICIÁRIO(A) para a execução de uma Atividade/Apresentação artístico-cultural, conforme proposta convocada e classificada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito, com data, hora e local definidos em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito. Processo Administrativo nº 5273819/2025. Parecer PGM/GLC nº **0896/2025**, manifestação Técnica CGM/GACC nº **0645/2025**, ambos emitidos no processo administrativo nº **5304698/2025**. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar a proposta apresentada, classificada, selecionada e convocada nos trâmites do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. Gestor(a): Maria do Carmo Gagno Intra, assistente administrativo, com matrícula nº 57.925-4. Vitória, 24 de junho de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning) - Secretário Municipal de Cultura - Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000 e suas alterações, que criou o Fundo Municipal de Cultura, nas Leis Federais nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. Termo de Compromisso Cultural Nº 277/2025. Conveniente: **36.719.648 LIVIA CORBELLARI**. Prazo de Vigência 23 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025, acrescido de 15 (quinze dias) para prestação de contas. Dotação Orçamentária 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00. Fonte de Recurso 2.719.0591.0000. Nº de empenho 69/2025. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o(a) BENEFICIÁRIO(A) para a execução de uma Atividade/Apresentação artístico-cultural, conforme proposta convocada e classificada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito, com data, hora e local definidos em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito. Processo Administrativo nº 5274098/2025. Parecer PGM/GLC nº **0896/2025**, manifestação Técnica CGM/GACC nº **0645/2025**, ambos emitidos no processo administrativo nº **5304698/2025**. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar a proposta apresentada, classificada, selecionada e convocada nos trâmites do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. Gestor(a): Pablo Marconi Silva, assessor técnico, matrícula nº 64.418-2. Vitória, 24 de junho de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning) - Secretário Municipal de Cultura - Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000 e suas alterações, que criou o Fundo Municipal de Cultura, nas Leis Federais nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. Termo de Compromisso Cultural Nº 278/2025. Conveniente: **22.933.174 LUCAS GABRIEL MARTINS DE CAMARGO**. Prazo de Vigência 23 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025, acrescido de 15 (quinze dias) para prestação de contas. Dotação Orçamentária 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00. Fonte de Recurso 2.719.0591.0000. Nº de empenho 70/2025. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o(a) BENEFICIÁRIO(A) para a execução de uma Atividade/Apresentação artístico-cultural, conforme proposta convocada e classificada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito, com data, hora e local definidos em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito. Processo Administrativo nº 5274132/2025. Parecer PGM/GLC nº **0896/2025**, manifestação Técnica CGM/GACC nº **0645/2025**, ambos emitidos no processo administrativo nº **5304698/2025**. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar a proposta apresentada, classificada, selecionada e convocada nos trâmites do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. Gestor(a): Pablo Marconi Silva, assessor técnico, matrícula nº 64.418-2. Vitória, 24 de junho de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning) - Secretário Municipal de Cultura - Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000 e suas alterações, que criou o Fundo Municipal de Cultura, nas Leis Federais nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. Termo de Compromisso Cultural Nº 279/2025. Conveniente: **47.495.272 LUCIA MARINA BINDA FARIA**. Prazo de Vigência 23 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025, acrescido de 15 (quinze dias) para prestação de contas. Dotação Orçamentária 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00. Fonte de Recurso 2.719.0591.0000. Nº de empenho 71/2025. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o(a) BENEFICIÁRIO(A) para a execução de uma Atividade/Apresentação artístico-cultural, conforme proposta convocada e classificada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito, com data, hora e local definidos em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito. Processo Administrativo nº 5274287/2025. Parecer PGM/GLC nº **0896/2025**, manifestação Técnica CGM/GACC nº **0645/2025**, ambos emitidos no processo administrativo nº **5304698/2025**. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar a proposta apresentada, classificada, selecionada e convocada nos trâmites do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. Gestor(a): Pablo Marconi Silva, assessor técnico, matrícula nº 64.418-2. Vitória, 24 de junho de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning) - Secretário Municipal de Cultura - Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000 e suas alterações, que criou o Fundo Municipal de Cultura, nas Leis Federais nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. Termo de Compromisso Cultural Nº 280/2025. Conveniente: **WERLEY ELCILIO VIANA**. Prazo de Vigência 23 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025, acrescido de 15 (quinze dias) para prestação de contas. Dotação Orçamentária 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.90.48.99. Fonte de Recurso 2.719.0591.0000. Nº de empenho 72/2025. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o(a) BENEFICIÁRIO(A) para a execução de uma Atividade/Apresentação artístico-cultural, conforme proposta convocada e classificada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito, com data, hora e local definidos em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito. Processo Administrativo nº 5274510/2025. Parecer PGM/GLC nº **0896/2025**, manifestação Técnica CGM/GACC nº **0645/2025**, ambos emitidos no processo administrativo nº **5304698/2025**. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar a proposta apresentada, classificada, selecionada e convocada nos trâmites do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. Gestor(a): Camilla Tallon Cardoso, Secretária Executiva do Fundo Municipal de Cultura, com matrícula de nº 61.001-9. Vitória, 24 de junho de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning) - Secretário Municipal de Cultura - Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000 e suas alterações, que criou o Fundo Municipal de Cultura, nas Leis Federais nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. Termo de Compromisso Cultural Nº 281/2025. Conveniente: **PEDRO HENRIQUE BRANDAO MAIA GOMEZ PEREZ**. Prazo de Vigência 23 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025, acrescido de 15 (quinze dias) para prestação de contas. Dotação Orçamentária 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.90.48.99. Fonte de Recurso 2.719.0591.0000. Nº de empenho 73/2025. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o(a) BENEFICIÁRIO(A) para a execução de uma Atividade/Apresentação artístico-cultural, conforme proposta convocada e classificada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito, com data, hora e local definidos em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito. Processo Administrativo nº 5294230/2025. Parecer PGM/GLC nº **0896/2025**, manifestação Técnica CGM/GACC nº **0645/2025**, ambos emitidos no processo administrativo nº **5304698/2025**. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar a proposta apresentada, classificada, selecionada e convocada nos trâmites do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. Gestor(a): Camilla Tallon Cardoso, Secretária Executiva do Fundo Municipal de Cultura, com matrícula de nº 61.001-9. Vitória, 24 de junho de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning) - Secretário Municipal de Cultura - Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000 e suas alterações, que criou o Fundo Municipal de Cultura, nas Leis Federais nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. Termo de Compromisso Cultural Nº 282/2025. Conveniente: **FELIPE PAGIO PELISSARI**. Prazo de Vigência 23 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025, acrescido de 15 (quinze dias) para prestação de contas. Dotação Orçamentária 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.90.48.99. Fonte de Recurso 2.719.0591.0000. Nº de empenho 74/2025. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o(a) BENEFICIÁRIO(A) para a execução de uma Atividade/ Apresentação artístico-cultural, conforme proposta convocada e classificada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito, com data, hora e local definidos em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito. Processo Administrativo nº 5294384/2025. Parecer PGM/GLC nº **0896/2025**, manifestação Técnica CGM/GACC nº **0645/2025**, ambos emitidos no processo administrativo nº **5304698/2025**. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar a proposta apresentada, classificada, selecionada e convocada nos trâmites do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. Gestor(a): Pablo Marconi Silva, assessor técnico, matrícula nº 64.418-2. Vitória, 24 de junho de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning) - Secretário Municipal de Cultura - Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000 e suas alterações, que criou o Fundo Municipal de Cultura, nas Leis Federais nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. Termo de Compromisso Cultural Nº 283/2025. Conveniente: **COLETIVO EMARANHADO LTDA**. Prazo de Vigência 23 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025, acrescido de 15 (quinze dias) para prestação de contas. Dotação Orçamentária 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00. Fonte de Recurso 2.719.0591.0000. Nº de empenho 75/2025. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o(a) BENEFICIÁRIO(A) para a execução de uma Atividade/ Apresentação artístico-cultural, conforme proposta convocada e classificada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito, com data, hora e local definidos em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito. Processo Administrativo nº 5294429/2025. Parecer PGM/GLC nº **0896/2025**, manifestação Técnica CGM/GACC nº **0645/2025**, ambos emitidos no processo administrativo nº **5304698/2025**. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar a proposta apresentada, classificada, selecionada e convocada nos trâmites do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. Gestor(a): Pablo Marconi Silva, assessor técnico, matrícula nº 64.418-2. Vitória, 24 de junho de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning) - Secretário Municipal de Cultura - Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000 e suas alterações, que criou o Fundo Municipal de Cultura, nas Leis Federais nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. Termo de Compromisso Cultural Nº 284/2025. Conveniente: **RODRIGO PABLO VIEIRA**. Prazo de Vigência 23 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025, acrescido de 15 (quinze dias) para prestação de contas. Dotação Orçamentária 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.90.48.99. Fonte de Recurso 2.719.0591.0000. Nº de empenho 76/2025. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o(a) BENEFICIÁRIO(A) para a execução de uma Atividade/ Apresentação artístico-cultural, conforme proposta convocada e classificada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito, com data, hora e local definidos em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito. Processo Administrativo nº 5294618/2025. Parecer PGM/GLC nº **0896/2025**, manifestação Técnica CGM/GACC nº **0645/2025**, ambos emitidos no processo administrativo nº **5304698/2025**. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar a proposta apresentada, classificada, selecionada e convocada nos trâmites do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. Gestor(a): Camilla Tallon Cardoso, Secretária Executiva do Fundo Municipal de Cultura, com matrícula de nº 61.001-9. Vitória, 24 de junho de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning) - Secretário Municipal de Cultura - Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000 e suas alterações, que criou o Fundo Municipal de Cultura, nas Leis Federais nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. Termo de Compromisso Cultural Nº 285/2025. Conveniente: **RONALD DA SILVA ALVES**. Prazo de Vigência 23 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025, acrescido de 15 (quinze dias) para prestação de contas. Dotação Orçamentária 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.90.48.99. Fonte de Recurso 2.719.0591.0000. Nº de empenho 77/2025. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o(a) BENEFICIÁRIO(A) para a execução de uma Atividade/ Apresentação artístico-cultural, conforme proposta convocada e classificada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito, com data, hora e local definidos em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito. Processo Administrativo nº 5294762/2025. Parecer PGM/GLC nº **0896/2025**, manifestação Técnica CGM/GACC nº **0645/2025**, ambos emitidos no processo administrativo nº **5304698/2025**. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar a proposta apresentada, classificada, selecionada e convocada nos trâmites do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. Gestor(a): Camilla Tallon Cardoso, Secretária Executiva do Fundo Municipal de Cultura, com matrícula de nº 61.001-9. Vitória, 24 de junho de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning) - Secretário Municipal de Cultura - Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000 e suas alterações, que criou o Fundo Municipal de Cultura, nas Leis Federais nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. Termo de Compromisso Cultural Nº 286/2025. Conveniente: **RUTH LÉA SOUZA RANGEL**. Prazo de Vigência 23 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025, acrescido de 15 (quinze dias) para prestação de contas. Dotação Orçamentária 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.90.48.99. Fonte de Recurso 2.719.0591.0000. Nº de empenho 78/2025. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o(a) BENEFICIÁRIO(A) para a execução de uma Atividade/Apresentação artístico-cultural, conforme proposta convocada e classificada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito, com data, hora e local definidos em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito. Processo Administrativo nº 5294951/2025. Parecer PGM/GLC nº **0896/2025**, manifestação Técnica CGM/GACC nº **0645/2025**, ambos emitidos no processo administrativo nº **5304698/2025**. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar a proposta apresentada, classificada, selecionada e convocada nos trâmites do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. Gestor(a): Camilla Tallon Cardoso, Secretária Executiva do Fundo Municipal de Cultura, com matrícula de nº 61.001-9. Vitória, 24 de junho de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning) - Secretário Municipal de Cultura - Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000 e suas alterações, que criou o Fundo Municipal de Cultura, nas Leis Federais nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. Termo de Compromisso Cultural Nº 287/2025. Conveniente: **THAIS HELENA DA SILVA LEITE LTDA**. Prazo de Vigência 23 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025, acrescido de 15 (quinze dias) para prestação de contas. Dotação Orçamentária 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00. Fonte de Recurso 2.719.0591.0000. Nº de empenho 79/2025. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o(a) BENEFICIÁRIO(A) para a execução de uma Atividade/Apresentação artístico-cultural, conforme proposta convocada e classificada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito, com data, hora e local definidos em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito. Processo Administrativo nº 5295086/2025. Parecer PGM/GLC nº **0896/2025**, manifestação Técnica CGM/GACC nº **0645/2025**, ambos emitidos no processo administrativo nº **5304698/2025**. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar a proposta apresentada, classificada, selecionada e convocada nos trâmites do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. Gestor(a): Camilla Tallon Cardoso, Secretária Executiva do Fundo Municipal de Cultura, com matrícula de nº 61.001-9. Vitória, 24 de junho de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning) - Secretário Municipal de Cultura - Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000 e suas alterações, que criou o Fundo Municipal de Cultura, nas Leis Federais nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. Termo de Compromisso Cultural Nº 288/2025. Conveniente: **25.091.593 VINICIUS VASCONCELOS RIBEIRO**. Prazo de Vigência 23 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025, acrescido de 15 (quinze dias) para prestação de contas. Dotação Orçamentária 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00. Fonte de Recurso 2.719.0591.0000. Nº de empenho 80/2025. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o(a) BENEFICIÁRIO(A) para a execução de uma Atividade/Apresentação artístico-cultural, conforme proposta convocada e classificada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito, com data, hora e local definidos em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito. Processo Administrativo nº 5295275/2025. Parecer PGM/GLC nº **0896/2025**, manifestação Técnica CGM/GACC nº **0645/2025**, ambos emitidos no processo administrativo nº **5304698/2025**. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar a proposta apresentada, classificada, selecionada e convocada nos trâmites do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. Gestor(a): Pablo Marconi Silva, assessor técnico, matrícula nº 64.418-2. Vitória, 24 de junho de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning) - Secretário Municipal de Cultura - Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000 e suas alterações, que criou o Fundo Municipal de Cultura, nas Leis Federais nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. Termo de Compromisso Cultural Nº 289/2025. Conveniente: **52.307.803 VIVIAN DA CUNHA SANTOS DA SILVA ELISEU**. Prazo de Vigência 23 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025, acrescido de 15 (quinze dias) para prestação de contas. Dotação Orçamentária 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00. Fonte de Recurso 2.719.0591.0000. Nº de empenho 81/2025. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o(a) BENEFICIÁRIO(A) para a execução de uma Atividade/Apresentação artístico-cultural, conforme proposta convocada e classificada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito, com data, hora e local definidos em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito. Processo Administrativo nº 5295997/2025. Parecer PGM/GLC nº **0896/2025**, manifestação Técnica CGM/GACC nº **0645/2025**, ambos emitidos no processo administrativo nº **5304698/2025**. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar a proposta apresentada, classificada, selecionada e convocada nos trâmites do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. Gestor(a): Pablo Marconi Silva, assessor técnico, matrícula nº 64.418-2. Vitória, 24 de junho de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning) - Secretário Municipal de Cultura - Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000 e suas alterações, que criou o Fundo Municipal de Cultura, nas Leis Federais nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. Termo de Compromisso Cultural Nº 290/2025. Conveniente: **RODRIGO STINGNEL SOARES**. Prazo de Vigência 23 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025, acrescido de 15 (quinze dias) para prestação de contas. Dotação Orçamentária 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.90.48.99. Fonte de Recurso 2.719.0591.0000. Nº de empenho 82/2025. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o(a) BENEFICIÁRIO(A) para a execução de uma Atividade/Apresentação artístico-cultural, conforme proposta convocada e classificada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito, com data, hora e local definidos em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito. Processo Administrativo nº 5309006/2025. Parecer PGM/GLC nº **0896/2025**, manifestação Técnica CGM/GACC nº **0645/2025**, ambos emitidos no processo administrativo nº **5304698/2025**. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar a proposta apresentada, classificada, selecionada e convocada nos trâmites do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. Gestor(a): Camilla Tallon Cardoso, Secretária Executiva do Fundo Municipal de Cultura, com matrícula de nº 61.001-9. Vitória, 24 de junho de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning) - Secretário Municipal de Cultura - Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

ERRATA DO RESUMO DE INSTRUMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 13.06.2025, EDIÇÃO 2657, PÁGINA 11. Onde se lê: „..., Termo de Compromisso Cultural Nº 223/2025. Conveniente: **GABRIEL GONÇALVES ROCHA**. Prazo de Vigência 06 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025, acrescido de 15 (quinze dias) para prestação de contas. Dotação Orçamentária 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.90.48.99. Fonte de Recurso 2.719.0591.0000. Nº de empenho 018/2025„, Leia-se: Termo de Compromisso Cultural Nº 223/2025. Conveniente: **GABRIEL GONÇALVES ROCHA**. Prazo de Vigência 06 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025, acrescido de 15 (quinze dias) para prestação de contas. Dotação Orçamentária 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.90.48.99. Fonte de Recurso 2.719.0591.0000. Nº de empenho 039/2025.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO

Resumo de instrumento de Convênio de concessão de estágio nº **193/2025**. Processo Administrativo nº 2631698/2025. Parceiro: SOCIEDADE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE EXCELÊNCIA VILA VELHA S.A. Objeto do termo: Estabelecer a cooperação técnica entre os partícipes, com vistas à regulamentação de oportunidade de Estágio Curricular Obrigatório, de natureza não remunerada. Vigência: 36 (trinta e seis) meses a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura do Termo: 18.06.2025. Justificativa: Proporcionar aos estudantes momentos de complementação do ensino e da aprendizagem, de modo a ampliar a qualificação técnico-cultural-científica, e de construção da identidade profissional. Gestor: Adryana Provetti Scardini, Matrícula nº 181943.



Leis

LEI Nº 10.179

Altera a Lei nº 9.683/2020 que dispõe sobre a proibição do consumo de Cigarros, Cigarilhas, Charutos, Cachimbos, Narguilés ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em Parques Municipais da Cidade de Vitória, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a ementa da Lei nº 9.683/2020 que dispõe sobre a proibição do consumo de cigarros, cigarilhas, charutos, cachimbos, narguilés ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em parques municipais da Cidade de Vitória e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Ementa: Dispõe sobre a proibição do consumo de cigarros, cigarilhas, charutos, cachimbos, narguilés ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em parques municipais e parques kids da Cidade de Vitória e dá outras providências:"(NR)

Art. 2º. Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº 9.683/2020 e acrescentado o Parágrafo Primeiro, Parágrafo Segundo e Parágrafo Terceiro, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica proibido o consumo de cigarros, cigarilhas, charutos, cachimbos, narguilés ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em parques públicos municipais da Cidade de Vitória e nas áreas internas dos parques kids do município de Vitória."

Parágrafo Primeiro. Compreende-se como Parques Kids, todo espaço, público ou privado, projetado especialmente para crianças, com o objetivo de proporcionar diversão, interação social, incentivo ao aprendizado e as atividades físicas.

Parágrafo Segundo. Nos parques kids localizados no município de Vitória deverá ser mantido o distanciamento de um raio de 5 metros ao redor destas áreas para o consumo de cigarros, cigarilhas, charutos, cachimbos, narguilés ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco.

Parágrafo Terceiro. Nos locais de que trata este artigo deverá ser afixada placa, na forma e nas dimensões estabelecidas na regulamentação desta Lei, em que conste o aviso de que ali é proibido fumar, as sanções aplicáveis e os telefones dos órgãos de fiscalização.(NR)

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 17 de junho de 2025

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

LEI Nº 10.183

Dispõe sobre a inserção do símbolo mundial de conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos uniformes dos estudantes com TEA matriculados na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Os estudantes com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, ficam autorizadas a utilizar em seus uniformes escolares o símbolo mundial de conscientização do TEA, a ser inserido diretamente pela mãe, pai ou responsável legal.

§1º. O símbolo de que trata o caput consiste em uma fita composta por peças de quebra cabeça coloridas, conforme modelo constante no Anexo Único desta Lei.

§2º. O símbolo (TEA) poderá ser bordado, costurado ou afixado na parte frontal superior da camisa, camiseta, blusão, agasalho ou demais peças que componham o uniforme escolar, sendo facultada sua aplicação em formato de acessório.

Art. 2º. A inserção do símbolo no uniforme é de responsabilidade da mãe, pai ou responsável legal do estudante, não sendo necessária solicitação ou autorização prévia junto à unidade escolar.

Art. 3º. As escolas da Rede Municipal poderão afixar cartazes em suas dependências para divulgar o conteúdo desta Lei e promover a conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista e o significado do símbolo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 23 de junho de 2025

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal



Decretos

DECRETO Nº 25.378

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera Alexsandra de Oliveira Carvalho do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1, na Secretaria de Gestão e Planejamento, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de junho de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.379

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia Jaciane Silote para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1, na Secretaria de Gestão e Planejamento, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de junho de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Projeto Viagem pela
Literatura apresenta:

ENCONTRO COM A ESCRITORA



Com
Ester Abreu

26/06 (quinta-feira), às 10h
Biblioteca Municipal Adelpho
Poli Monjardim



Diário Oficial do Município de Vitória - ES



LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal

CRISTHINE SAMORINI
Vice-prefeita

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Governo - *em exercício*

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação

EDUARDO HENNING LOUZADA
Secretário de Cultura

MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO
Secretário de Meio Ambiente

RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esportes e Lazer

SORAYA DE SOUZA MANNATO
Secretária de Assistência Social

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Fazenda - *em exercício*

AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Gestão e Planejamento

CRISTHINE SAMORINI
Secretária de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário de Obras

ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Dir. Presidente da Cia de Desenvol. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



Ouvidoria

156
Gala Vitória

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE
RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

JOSAEL BARBOSA DOS SANTOS
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA

ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA